



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	03
Sec. de Estado da Administração.....	03
Secretaria de Assistência Social.....	03
Secretaria do Estado de Saúde.....	03
Secretaria de Estado de Educação.....	04
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	08
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	10
Defensoria Pública	10
Secretaria de Estado de Finanças.....	11
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	15
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	15
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	15
Ministério Público.....	15
Tribunal de Contas.....	15
Assembleia Legislativa.....	17
Prefeitura Municipal da Capital.....	19
Prefeituras Municipais do Interior	19
Camaras Municipais do Interior.....	26
Institutos Municipais.....	26
Ineditoriais.....	27

GOVERNADORIA

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2008/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força das disposições contidas no 13.555, de 14 de abril de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução INDIRETA, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1301.00056-00/2008/SEPLAN/RO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução do Projeto de Trabalho Sócio-ambiental: "A Universalização da água no perímetro urbano da cidade de Porto Velho", no município de Porto Velho/RO, para atender a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN/RO, discriminados no presente Edital e no Termo de Referência e demais anexos.

FONTE DE RECURSOS: 116 - Contrapartida do Estado

PROJETO ATIVIDADE: 1283.1193
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

VALOR ESTIMADO: 1.249.319,00 (um milhão,

duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e dezenove reais).

DATA DE ABERTURA: 08 (oito) de julho de 2008, às 9:00 horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5190 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia de Recolhimento DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho/RO, 02 de junho de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/08/CELOS/SUPEL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS nomeada pelo Decreto nº 13.600 de 05 de maio de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 006/08/CELOS/SUPEL

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1420.00125-00/2008/DER-RO

OBJETO: REFORMA GERAL E ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO DE OFICINA E ALOJAMENTO NA RESIDÊNCIA REGIONAL DO DER/RO NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso Ordinário do Tesouro Estadual

VALOR ESTIMADO: R\$ 320.284,03 (Trezentos e vinte mil, duzentos e oitenta e quatro reais, três centavos).

DATA DE ABERTURA: 23 (vinte e três) de junho de 2008, às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5232 e Telefone: (0XX) 69.3216-5195.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 02 de junho de 2008

PAULO ALVES
Presidente CELOS/SUPEL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/08/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.00332-00/2008/DER/RO

AVISO DE ANULAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada através do Decreto nº 13.555 de 14 de abril de 2008, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que o presente certame, que tem por objeto a Construção de Bueiro Celular de Concreto na rodovia RO-420 (Linha D), trecho: BR-425/Rio Formoso, no Km 32,90 - BDCC (2,50x2,50)m, com extensão de 12,00m, no Km 36,60 - BDCC (3,00x3,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 46,00 - BDCC (2,50x2,50)m, com extensão de 12,00m, no km 47,40 - BDCC (2,50x2,50)m, com extensão de 12,00m, no Km 48,20 - BTCC (3,00x3,00)m, com extensão de 12,00m, Km 52,10 - BTCC (3,00x3,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 68,60 - BTCC (3,00x3,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 70,20 - BDCC (3,00x3,00)m, com extensão de 12,00m, no município de NOVA MAMORÉ/RO, foi ANULADO, conforme solicitação do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, constante nos autos. Notifique-se.

Porto Velho-RO, 04 de junho de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidenta da CPLO/SUPEL

ERRATAII

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras - CPLO, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 13.555, de 14 de abril de 2008, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da Concorrência Pública nº 007/08/CPLO/SUPEL/RO, alusiva ao Processo Administrativo nº 01.2101.00001-04/2008/SEJUS/RO, que a ERRATA emitida em 28/05/08, não foi publicada em tempo hábil em todos os meios admitidos em lei.

Neste contexto, em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão inaugural, para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação para habilitação e proposta de preços que dar-se-ia no dia 30 de junho de 2008, segunda-feira, às 11h00min, fica prorrogada para 09 (nove) de julho de 2008, quarta-feira, às 11h00min, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados.

Ratificamos, ainda, que a nova PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, bem como o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO se encontram à disposição dos interessados nesta SUPEL/RO.

Porto Velho-RO, 04 de junho de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/08/CPLO/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1901.00700-00/2007/SEAPES-RO

A Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, designada através do Decreto nº. 13.555 de 14 de abril de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento das Propostas de Preços, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 016/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1901.00700-00/2007/SEAPES-RO, cujo objeto é a Construção de 23,0km de Rede Monofásica, Sistema MRT, BR 421 - LC 00 e LC 05, no município de Monte Negro/RO, na Sessão realizada no dia 04 de junho de 2008, às 11h00min, conforme segue: "...No horário estabelecido na Notificação de Abertura emitida no dia 02/06/08, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase do certame as empresas: RONDEC RONDONIA CONSTRUÇÕES LTDA, sem representante, ANDRADE E VICENTE LTDA, sem representante e MOSQUINI & MOSQUINI LTDA, sem representante. Dando prosseguimento, passou-se a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas participantes. A seguir, após análise e vistos das propostas pelos seus membros, a Comissão de Licitação decidiu: **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa: MOSQUINI & MOSQUINI LTDA, por apresentar em sua proposta os itens 1.4, 2.2, 2.3, 3.2, 3.3, 4.2 e 6.1, com preços superiores àqueles constantes na planilha orçamentária do DEOSP, contrariando assim o disposto no item 11.2.1 do edital; decidiu ainda, **CLASSIFICAR** a proposta da empresa: **RONDEC RONDONIA CONSTRUÇÕES LTDA**, em primeiro lugar, cujo valor global é de R\$ 177.679,26 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos),

prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos. ANDRADE E VICENTE LTDA, em segundo lugar, cujo valor global é de R\$ 186.621,39 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos...".

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se às empresas ausentes e publique-se no quadro de avisos da SUPEL.

Porto Velho, 04 de junho de 2008.
EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES
ESTIMATIVA DE CONSUMO

ITEM	MUNICÍPIOS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	PREÇO DE MERCADO ANTIGO	PREÇO DE MERCADO ATUAL	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
2	Guajará Mirim	Óleo diesel comum	Litro	132.650	2.150	2.339	2.070	2.250
4	Nova Califórnia	Óleo diesel comum	Litro	15.800	2.139	2.328	2.060	2.239
6	Extrema	Óleo diesel comum	Litro	69.580	2.139	2.328	2.060	2.239
8	Vista Alegre do Abunã	Óleo diesel comum	Litro	6.000	2.150	2.339	2.060	2.241
10	Nova Mamoré	Óleo diesel comum	Litro	29.800	2.139	2.328	2.060	2.242
12	Nova Dimensão	Óleo diesel comum	Litro	3.000	2.150	2.339	2.150	2.250
14	Abunã	Óleo diesel comum	Litro	7.800	2.150	2.339	2.030	2.209
16	Porto Velho	Óleo diesel comum	Litro	1.483.130	2.026	2.204	2.020	2.198
21	Candeias do Jamari	Óleo diesel comum	Litro	44.400	2.016	2.193	2.010	2.187
23	Itapua do Oeste	Óleo diesel comum	Litro	10.500	2.087	2.271	2.080	2.263
25	Jaci Paraná	Óleo diesel comum	Litro	14.000	2.077	2.260	2.070	2.252
27	Mutum Paraná	Óleo diesel comum	Litro	7.200	2.077	2.260	2.070	2.252
29	União Bandeirantes	Óleo diesel comum	Litro	16.800	2.077	2.260	2.070	2.252
31	Linha Triunfo	Óleo diesel comum	Litro	8.200	2.087	2.271	2.080	2.263
33	Santana	Óleo diesel comum	Litro	5.400	2.087	2.271	2.080	2.263
35	Ariquemes	Óleo diesel comum	Litro	661.573	2.013	2.190	2.013	2.190
37	Rio Crespo	Óleo diesel comum	Litro	8.300	2.026	2.204	2.024	2.202
39	Campo Novo	Óleo diesel comum	Litro	10.840	2.056	2.237	2.055	2.236
41	Cacaulândia	Óleo diesel comum	Litro	12.800	2.036	2.215	2.035	2.214
43	Gov. Jorge Teixeira	Óleo diesel comum	Litro	9.300	2.036	2.215	2.035	2.214
45	Alto Paraíso	Óleo diesel comum	Litro	12.800	2.036	2.215	2.030	2.209
47	Theobroma	Óleo diesel comum	Litro	7.800	2.036	2.215	2.035	2.214
49	Jaru	Óleo diesel comum	Litro	42.900	2.000	2.176	2.000	2.216
51	Buritis	Óleo diesel comum	Litro	58.300	2.026	2.204	2.024	2.202
53	Monte Negro	Óleo diesel comum	Litro	14.000	2.026	2.204	2.024	2.202
55	Machadinho do Oeste	Óleo diesel comum	Litro	50.200	2.046	2.226	2.042	2.222
57	Cujubim	Óleo diesel comum	Litro	12.800	2.046	2.226	2.042	2.222
59	Vale do Anari	Óleo diesel comum	Litro	14.000	2.046	2.226	2.042	2.222
61	Tarlândia	Óleo diesel comum	Litro	8.000	2.036	2.215	2.036	2.215
63	5º Bec	Óleo diesel comum	Litro	6.500	2.046	2.226	2.040	2.220
65	Ji-Paraná	Óleo diesel comum	Litro	786.320	2.013	2.190	2.013	2.190
67	Nova Colina	Óleo diesel comum	Litro	6.000	2.022	2.200	2.020	2.198
69	Presidente Médici	Óleo diesel comum	Litro	11.200	2.022	2.200	2.020	2.198
71	Nova Londrina	Óleo diesel comum	Litro	6.000	2.022	2.200	2.020	2.198
73	Nova Riachuelo	Óleo diesel comum	Litro	6.000	2.022	2.200	2.020	2.198
75	Ouro Preto	Óleo diesel comum	Litro	474.820	2.022	2.200	2.020	2.198
77	Urupá	Óleo diesel comum	Litro	7.800	2.022	2.200	2.020	2.198
79	Vale do Paraíso	Óleo diesel comum	Litro	8.400	2.022	2.200	2.020	2.198
81	Teixeirópolis	Óleo diesel comum	Litro	6.000	2.022	2.200	2.020	2.198
83	Mirante da Serra	Óleo diesel comum	Litro	6.000	2.022	2.200	2.020	2.198
85	Rondonias	Óleo diesel comum	Litro	6.000	2.022	2.200	2.020	2.198
87	Nova União	Óleo diesel comum	Litro	6.000	2.022	2.200	2.020	2.198
89	Cacaul	Óleo diesel comum	Litro	420.250	2.039	2.218	2.035	2.214
91	Ministro Andreazza	Óleo diesel comum	Litro	10.700	2.039	2.218	2.035	2.214
93	Estrela de Rondônia	Óleo diesel comum	Litro	6.000	2.039	2.218	2.035	2.214
95	Rolim de Moura	Óleo diesel comum	Litro	535.788	2.039	2.218	2.035	2.214
97	Santa Luzia	Óleo diesel comum	Litro	9.000	2.039	2.218	2.035	2.214
99	Alta Floresta	Óleo diesel comum	Litro	37.100	2.039	2.218	2.035	2.214
101	Novo Horizonte	Óleo diesel comum	Litro	6.000	2.039	2.218	2.035	2.214
103	Alto Alegre dos Parecis	Óleo diesel comum	Litro	13.440	2.039	2.218	2.035	2.214
105	Castanheiras	Óleo diesel comum	Litro	7.800	2.039	2.218	2.035	2.214
107	São Felipe	Óleo diesel comum	Litro	7.800	2.039	2.218	2.035	2.214
110	Migrantenópolis	Óleo diesel comum	Litro	6.000	2.039	2.218	2.035	2.214
112	Pimenta Bueno	Óleo diesel comum	Litro	562.220	2.277	2.477	2.090	2.274
114	Espigão do Oeste	Óleo diesel comum	Litro	35.900	2.277	2.477	2.090	2.274
116	Primavera de Rondônia	Óleo diesel comum	Litro	6.000	2.277	2.477	2.090	2.274
118	Parecis	Óleo diesel comum	Litro	9.800	2.277	2.477	2.090	2.274
120	Boa Vista do Pacarana	Óleo diesel comum	Litro	6.000	2.321	2.525	2.130	2.318
122	Boa Esperança	Óleo diesel comum	Litro	7.800	2.321	2.525	2.130	2.318
124	São Miguel do Guaporé	Óleo diesel comum	Litro	43.120	2.160	2.350	2.140	2.328
126	São Francisco	Óleo diesel comum	Litro	31.360	2.160	2.350	2.140	2.328
128	São Domingos	Óleo diesel comum	Litro	6.000	2.160	2.350	2.130	2.317
130	Seringueiras	Óleo diesel comum	Litro	14.200	2.160	2.350	2.140	2.328
132	Alvorada D'Oeste	Óleo diesel comum	Litro	363.200	2.160	2.350	2.140	2.300
134	Costa Marques	Óleo diesel comum	Litro	47.620	2.160	2.350	2.140	2.328
136	Nova Brasilândia	Óleo diesel comum	Litro	15.800	2.137	2.326	2.120	2.307
138	Vilhena	Óleo diesel comum	Litro	205.720	2.068	2.250	2.068	2.245
140	Cabixi	Óleo diesel comum	Litro	24.000	2.108	2.293	2.100	2.285
142	Cerejeiras	Óleo diesel comum	Litro	33.300	2.108	2.293	2.100	2.285
144	Chupungua	Óleo diesel comum	Litro	13.700	2.108	2.293	2.100	2.285
146	Novo Plano	Óleo diesel comum	Litro	6.000	2.108	2.293	2.106	2.288
148	Colorado D'Oeste	Óleo diesel comum	Litro	542.680	2.108	2.293	2.105	2.290
150	Cumariara	Óleo diesel comum	Litro	13.300	2.108	2.293	2.105	2.288
152	Pimenteiras	Óleo diesel comum	Litro	18.000	2.118	2.304	2.115	2.301
154	Nova Conquista	Óleo diesel comum	Litro	7.800	2.108	2.293	2.105	2.288

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2007
PROCESSO ADMINISTRATIVO N1108.00022-00/
2007

AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial à empresa detentora DISTRIBUIDORA EQUADOR LTDA que foram realinhados os itens referentes a óleo diesel, conforme quadro demonstrativo anexo, pertencente à Ata de Registro de Preços 006/2007, de acordo com o previsto nos §§ 3º e 4º do artigo 21 do Decreto Estadual 10.898/2004, a partir do dia 02/05/2008.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 30 de Maio de 2008.

Aparecida Ferreira de Almeida Soares
Superintendente da SUPEL

Sec. do Estado de Planejamento**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.00184-00/2008**, que foi inexigível a licitação, objetivando a prestação de serviços especializados de frete de cordoalhas, componente de aço, para atender a Construção do Centro Político Administrativo – CPA, no valor de R\$ **92.412,00** (Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Doze Reais), em favor da Empresa: **CARGAS BRASIL LOGÍSTICA LTDA**, conforme Despacho acostado as Fls. 60/61 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 02 de Junho de 2008. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do **Aviso de Inexigibilidade de Licitação**, referente a despesa no valor de R\$ **92.412,00** (Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Doze Reais), conforme Despacho as fls 60/61, do processo nº **1301.00184-00/2008**, com base no Art. 43, inciso VI da lei nº 8.666/93.
Porto Velho, 03 de Junho de 2008.

João Carlos Gonçalves Ribeiro
Secretário/SEPLAN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.0055-00/2008**, que foi dispensada a licitação, objetivando a Aquisição de material de consumo (Envelopes), para atender as necessidades da SEPLAN, no valor de R\$ **3.120,00** (Três Mil, Cento e Vinte Reais), em favor da Empresa: **PIERI E SILVA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES - ME**, conforme Parecer nº **021/GAB/SEPLAN/2008**, acostado as Fls. 10/11 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 30 de Maio de 2008. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

Sec. do Estado da Administração**IPERON**

**PORTARIA Nº 062/GARH/GAB/IPERON
DE 29 DE MAIO DE 2008.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 6º, Inciso XIX do Decreto 9874, de 20 de março de 2002 e considerando o teor do processo nº 2220/0511/2008,
RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR, o deslocamento da servidora **MALBÂNIA M.M.A.F. FERREIRA**, matrícula: 3000.68528, e **CLAUZER FERREIRA DA SILVA** matrícula 3000.69517, à cidade de Vilhena – RO, a

fim de acompanhar processo onde o IPERON é citado naquela comarca.

Art. 2.º - Conceder o pagamento de 02(duas) diárias nos dias 01 e 02/06/2008 para as servidoras acima evidenciadas.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

**PORTARIA Nº 063/GARH/GAB/IPERON
DE 29 DE MAIO DE 2008.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 6º, Inciso XIX do Decreto 9874, de 20 de março de 2002 e considerando o teor do processo nº 2220/0513/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR, o deslocamento da servidora **MALBÂNIA M.M.A.F. FERREIRA**, matrícula: 3000.68528, e **CLAUZER FERREIRA DA SILVA** matrícula 3000.69517, à cidade de Colorado do Oeste – RO, a fim de acompanhar processo onde o IPERON é citado naquela comarca.

Art. 2.º - Conceder o pagamento de 02(duas) diárias nos dias 01 e 02/06/2008 para as servidoras acima evidenciadas.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

**PORTARIA Nº 064/GARH/GAB/IPERON
DE 29 DE MAIO DE 2008.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 6º, Inciso XIX do Decreto 9874, de 20 de março de 2002 e considerando o teor do processo nº 2220/0512/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR, o deslocamento da servidora **MALBÂNIA M.M.A.F. FERREIRA**, matrícula: 3000.68528, e **CLAUZER FERREIRA DA SILVA** matrícula 3000.69517, à cidade de Guajará-Mirim – RO, a fim de acompanhar processo onde o IPERON é citado naquela comarca.

Art. 2.º - Conceder o pagamento de 02(duas) diárias nos dias 05 e 06/06/2008 para as servidoras acima evidenciadas.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 0002/SRH/GAF/SEAS, 14 DE MAIO DE 2008.

A Secretária de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 3 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

PRORROGAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **PETRONILIA FELICIO**, matrícula nº 300001848, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, ora lotada na Casa do Ancião-GEADS/SEAS, do período de 01 a 30/04/2008 para 01 a 30/07/2008, referente ao exercício de 2008.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado de Assistência Social

Secretaria de Saúde**HICD**

PORTARIA nº 014/GAB/HICD
Porto Velho, 03 de junho de 2008.

ADIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir nos Termos da Portaria nº. 002/GAB/HICD de 28.01.2008 que designou os servidores, para constituírem a comissão de certificação de Nota Fiscal com emissão de termo/ relatório mensal, referente a execução dos serviços de telefonia móvel, pertencente a esta unidade hospitalar.

DANIEL PIRES DE CARVALHO, Gerente Médico, Matrícula 300027952

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11.04.2008.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

MARILENE PENATTI
DIRETORA GERAL

AGEVISA

PORTARIA Nº 314/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 02 de junho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006, artigo 47, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 224/2000, combinado com o artigo 58 da Lei nº 4.320/64 e artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Considerando seu deslocamento da Gerente de Vigilância Sanitária Mirlene Moraes de Souza, para a cidade de Palmas/TO, para participar do Fórum Regional de Vigilância Sanitária - Norte.

Art. 1º Designar o servidor **Jorge Fernando de Azevedo Couceiro**, Matrícula nº 300002388/89 – **Função: Médico Veterinário**, para responder pela Gerência Técnica de Vigilância Sanitária, no período de 03 a 06 de junho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 316/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 02 de junho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006. Considerando seu deslocamento, para a cidade de Palmas/TO, para participar do Fórum Regional de Vigilância Sanitária – Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MÁRCIO AFONSO BASSEGIO**, Matrícula 300071983, Gerente Técnico Administrativo e Financeiro/AGEVISA-RO, para responder pela Direção Geral, no período de 03 a 06 de junho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 317/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 03 de junho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006, artigo 47, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 224/2000, combinado com o artigo 58 da Lei nº 4.320/64 e artigo 37 da Constituição Federal.

Considerando o deslocamento do Gerente Técnico de Vigilância Ambiental e Epidemiológica **Nilton Leandro Motta dos Santos**, para a cidade de Palmas/TO, para participar do Fórum Regional de Vigilância Sanitária – Norte.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS FERREIRA**, Cadastro nº 300073847, Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, para responder pela Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, no período de 03 a 06 de junho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO AFONSO BASSEGIO

Respondendo pelo Diretor Geral da AGEVISA-RO

FHEMERON

PORTARIA Nº 60/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 04 de junho de 2008

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 47/GAB/FHEMERON, onde nomeia a servidora **GABRIELA CRISTINA LIMA AREAL**, Secretária, Cadastro 300063886, que respondia pelo setor de **NUTRIÇÃO COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS

Presidente da Fundação Hemeron

Secretaria de Educação**Resolução n. 360/08-CEE/RO, de 24 de março de 2008, homologada em 28 de maio de 2008.**

Autoriza a Reorganização do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, no Instituto Educacional Cinderela, em Porto Velho-RO, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer n. 006/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida nos Processos ns. 141/06 e 132/07-CEE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Reorganização do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, no Instituto Educacional Cinderela, da rede privada de ensino, no Município de Porto Velho - RO.
Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos realizados no Ensino Fundamental, com a nova organização didática, no ano letivo de 2007.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 3º Determinar à Mantenedora o cumprimento da providência especificada no Voto da Relatora do Parecer n. 006/08-CEE/RO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 368/08-CEE/RO, de 14 de abril de 2008, homologada em 28 de maio de 2008.

Convalida os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos pelo Centro de Ensino Batista, em Porto Velho – RO, no ano letivo de 2005.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 009/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 124/06-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os estudos dos alunos, constantes do Anexo Único desta Resolução, e os documentos escolares lícitamente expedidos pelo Centro de Ensino Batista, em Porto Velho – RO, no ano letivo de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Presidente do CEE/RO, em exercício.

ANEXO ÚNICO

Relação de alunos do Ensino Fundamental, do ano letivo de 2005.

1ª série

01. Aline Nery Infante Martins
02. Allan Henrique Andrade Costa
03. André Lucas Oliveira da Silva
04. Beatriz Lima Pereira
05. Cainã Souza de Andrade
06. Camila Félix Fortes da Silva

07. Cloves Gabriel Costa Cardoso Reis
08. Eduarda Pauli Oliveira Pereira
09. Elielson Nascimento Pereira
10. Giulia Letícia Menezes
11. Letícia Pereira de Oliveira
12. Valéria Yasmin Barros Trindade
13. Vitor Lucas da Silva Guillen
14. Vivian de Freitas Lima
15. Welinton Almeida Oliveira
16. Rafael Fernandes Lisboa

2ª série

01. Ana Beatriz Maia de Lima
02. Andreza da Silva Bastos
03. Bruno Ferreira Pestana
04. Cáo Rodrigues dos Santos
05. Denise Rodrigues Freitas
06. Diego Antônio Barros Teixeira
07. Gabriel Malta de Sousa
08. Glenda Solano da Silva
09. Jeffhe Luis Leite
10. Karoline Costa da Silva
11. Luiz Felipe Gonçalves da Silva
12. Rebeca do Carmo Ramos
13. Rodrigo Martins Farias
14. Yuri Matheus Oliveira da Cruz
15. Renata Liz Carvalho de Souza
16. Rafael da Silva Barros
17. Viviane Salvatierra Santos

3ª série

01. Aline Caroline Oliveira Menezes
02. Carlos Roberto Pisolitto Júnior
03. Deyse Corrêa de Azevedo
04. Stefany Almeida Oliveira
05. Gabriela Cristina de Oliveira Martins
06. Helena Castro da Silva
07. Lorrann Kauê Vieira de Souza
08. Marcos Adriano da Silva
09. Matheus Santos Ferreira
10. Ony Carlos Oliveira Silva
11. Pedro Henrique Mendonça da Silva
12. Thainara Cristina Matias de Oliveira
13. Valéria da Silva Frota

4ª série

01. Alan Valdenor Dias de Oliveira
02. Amanda Pires Maddarena
03. Ane Cristina da Costa Marques
04. Brenna Yanni da Cruz Barbosa
05. Felipe do Carmo Ramos
06. Gigliane Nunes de Lima
07. Ivon Mendonça Queiroz Júnior
08. José Adalberto de Oliveira Barbosa
09. Leonardo Vinícios da S. Cipriano
10. Sabrina Barreto Escobar
11. Thiago Henrique Oliveira da Silva
12. Vanessa Rodrigues Ramos
13. Victória Paulio Pereira
14. Wagner Rodrigues da Costa
15. Yasmine Batista de Sousa

Conselheiro Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Presidente do CEE/RO, em exercício.

Resolução n. 371/08-CEE/RO, de 14 de abril de 2008, homologada em 28 de maio de 2008.

Reconsidera os termos do Parecer n. 094/06-CEE/RO, concede Autorização de Funcionamento, por quatro anos, ao Centro Educacional Monteiro

Lobato, para a oferta da Educação Infantil – Pré Escolar e Ensino Fundamental, regular, de 1ª a 4ª série, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 012/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 019/06-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Reconsiderar os termos do Parecer n. 094/06-CEE/RO, nos itens 1, 3 e 4, e da Resolução n. 136/06-CEE/RO.

Art. 2º Conceder Autorização de Funcionamento, por quatro anos, ao Centro Educacional Monteiro Lobato, para a oferta da Educação Infantil – Pré Escolar e Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série, regular.

Art. 3º Convalidar os estudos dos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos, a partir do ano letivo de 2007, até a data da homologação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Presidente do CEE/RO, em exercício.

Resolução n. 380/08-CEE/RO, de 12 de maio de 2008, homologada em 28 de maio de 2008.

Orienta a Representação de Ensino/Seduc, em Ji-Paraná, quanto aos procedimentos a serem adotados para regularização da vida escolar da aluna Rayara Roberta Guimarães, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a análise procedida no Processo n. 089/08-CEE/RO;

- a deliberação favorável do Conselho Pleno, na Sessão Plenária realizada no dia 12 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Orientar a Representação de Ensino/Seduc, em Ji-Paraná, quanto aos procedimentos a serem adotados para regularização da vida escolar da aluna Rayara Roberta Guimarães.

Art. 2º A aluna Rayara Roberta Guimarães poderá regularizar sua vida escolar, adotando um dos procedimentos a seguir elencados:

I – submeter-se a exames, referentes aos comportamentos terminais da disciplina Ciências, na qual ficou retida na 8ª série do Ensino Fundamental;

II – submeter-se a exames de circulação de estudos na disciplina Ciências, em nível de conclusão do Ensino Fundamental, em observância ao artigo 1º, § 1º e § 2º, da Resolução n. 134/06-CEE/RO, que altera o artigo 36, da Resolução n. 138/99-CEE/RO.

III – cursar a disciplina Ciências, na qual ficou retida na 8ª série do Ensino Fundamental, na instituição de ensino em que se encontra cursando a 1ª série do Ensino Médio.

Art. 3º Qualquer um dos procedimentos adotados, elencados no artigo anterior, deverá ser cumprido no ano letivo em curso, concomitante com os estudos ora realizados na 1ª série do Ensino Médio.

Art. 4º Advertir a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março, em Ji-Paraná, pela inobservância à legislação de ensino vigente, especialmente, no que se refere à matrícula de alunos por transferência.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 381/08-CEE/RO, de 15 de maio de 2008, homologada em 28 de maio de 2008.

Retifica o número do Processo, constante da Resolução n. 307/08-CEE/RO, homologada em 09 de abril de 2008, conforme especifica.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o número do Processo, constante da Resolução n. 307/08-CEE/RO, homologada em 09 de abril de 2008, publicada no DOE n. 0987, em 30 de abril de 2008, que trata da concessão de “...Reconhecimento ao Instituto Educacional São Francisco, ..., no Município de Porto Velho,...”, conforme segue:

- onde se lê: ...Processo n. 050/08-CEE/RO;
- leia-se: ...Processo n. 050/07-CEE/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 362/08-CEE/RO, 24 de março de 2008, homologada em 18 de abril de 2008.

Estabelece normas para arquivamento e eliminação de documentos escolares de instituições do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- que é dever do poder público a gestão documental e a proteção a documentos de arquivos;

- que as instituições de ensino, como depositárias, são responsáveis pela conservação dos documentos escolares como instrumentos de atestado de veracidade, autenticidade e informação;

- a necessidade de orientar as instituições de ensino sobre arquivamento e eliminação de documentos escolares, resguardando seus aspectos de natureza jurídica, acadêmica e, em especial, a de sua própria memória;

- a legislação específica em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para arquivamento e eliminação de documentos escolares de instituições do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia.

§ 1º Considera-se arquivamento a guarda e a conservação de documentos escolares em arquivos, com o objetivo de preservar sua memória.

§ 2º Considera-se arquivo escolar o conjunto de

documentos produzidos e recebidos por instituições de ensino, em decorrência de exercício de suas atividades específicas, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.

§ 3º Considera-se eliminação a inutilização de documentos escolares não considerados como de valor permanente.

§ 4º São considerados documentos de valor permanente os que devem ser definitivamente preservados, tendo em vista seu valor histórico, probatório e informativo.

Art. 2º O arquivamento compreende duas partes, a de movimento e a de caráter definitivo, assim entendidas:

I - de movimento, da qual constam documentos e livros sob escrituração e ou consultas freqüentes, em especial, documentos escolares dos alunos, com cadastro ativo na instituição de ensino, podendo ser intitulado de arquivo ativo;

II - de caráter definitivo, da qual constam documentos e livros cuja escrituração foi concluída e que as informações, inalienáveis, invioláveis e imprescritíveis, devem ser preservadas, em especial, os documentos escolares dos alunos que não mais pertencem ao cadastro ativo da instituição de ensino, podendo ser intitulado de arquivo passivo.

Art. 3º A documentação dos alunos, em atividades escolares, deve ser mantida em pastas individuais, em original, e em rigorosa ordem cronológica de entrada, constantes do arquivo em movimento ou arquivo ativo ou outra denominação, acondicionadas em ordem alfabética e por ano de ingresso do aluno.

§ 1º Devem estar definidos em Regimento Escolar e devem fazer parte das pastas individuais dos alunos:

I - fotocópia de documentos de identificação pessoal;

II - requerimento de matrícula;

III - documento que corresponda à vida escolar, em curso ou não;

IV - certificado ou diploma de conclusão de curso;

V - quaisquer outros documentos oficiais referentes a sua situação pessoal.

§ 2º Todos os documentos escolares devem apresentar-se sem rasuras.

Art. 4º São documentos escolares individuais:

a) ficha de matrícula;

b) ficha de registro de freqüência e aproveitamento;

c) histórico escolar.

§ 1º Os documentos de identificação pessoal (cópia), mais os listados no *caput*, comporão a Pasta Individual do Aluno.

Art. 5º São documentos escolares coletivos:

a) livro de registro de matrícula;

b) diário de classe;

c) livro de ata de resultados finais;

d) livro de registro de certificados e diplomas.

Art. 6º Os livros de escrituração escolar devem conter termos de abertura e de encerramento, efetuados pelo Diretor e pelo Secretário Escolar da instituição de ensino, os quais devem numerar as folhas, a serem utilizadas, e devem primar pela inexistência de rasuras.

Art. 7º O arquivamento e a conservação de documentos escolares devem ser mantidos rigorosamente atualizados para pronto e fácil manuseio, consulta e comprovação.

Parágrafo único. O arquivamento, de que trata o *caput* deste artigo, pode ser processado através de microfilmagem, discos e disquetes digitais ou de qualquer outro sistema informatizado próprio para a conservação de dados e informações, observada a legislação específica vigente.

Art. 8º Cessada a relação do aluno com a instituição de ensino, seja por desistência, transferência, cancelamento de matrícula ou conclusão de curso, a documentação escolar deixa de constar do arquivo em movimento ou ativo para ser transferida para o arquivo definitivo ou passivo.

Parágrafo único. Caso seja restabelecida a relação do aluno com a instituição de ensino, a documentação escolar deve retornar ao arquivo em movimento ou ativo, fazendo-se constar registro sobre o procedimento adotado.

Art. 9º Poderá ser fornecida segunda via ou fotocópia de qualquer documento, constante do arquivo definitivo ou passivo, por solicitação do interessado, na qual deve constar a referência – *segunda via ou fotocópia* e será entregue mediante documento de recebimento.

Parágrafo único. Em caso de diploma ou certificado, o interessado deve comprovar o extravio do título original e receber da instituição de ensino a segunda via devidamente especificada.

Art. 10 A responsabilidade dos arquivos é do Secretário Escolar da instituição de ensino, sob a supervisão do Diretor.

Parágrafo único. Os arquivos devem ser mantidos em lugar de total e absoluta segurança e manuseados tão somente por pessoal vinculado à Secretaria Escolar ou, especialmente, designados pelo Diretor Escolar.

Art. 11 Deverão, após cinco anos de arquivamento, ser eliminados diários de classe, exames finais, atestados, horários, calendários, editais e outros documentos cujos dados e informações não tenham valor atual.

§ 1º A instituição escolar, considerada sua disponibilidade de espaço físico, decidirá sobre quais documentos, tratados no *caput* deste artigo, poderão permanecer arquivados por mais de cinco anos.

§ 2º Em hipótese alguma, podem ser eliminados documentos referentes à vida escolar de aluno; livros de atas de reuniões de órgãos colegiados e de outras reuniões; de registro de frequência dos funcionários; de atas de resultados finais e outros que a instituição de ensino entender que devam ser preservados.

Art. 12 A eliminação de documentos deverá ser efetuada por meio de incineração ou fragmentação mecânica.

§ 1º Nos casos de processo de fragmentação, deve-se garantir a inutilização dos documentos.

§ 2º Os documentos a serem eliminados devem antes ser registrados em listagem própria da

instituição de ensino, que deverá ser arquivada, da qual devem constar:

- I - a identificação da instituição de ensino;
- II - número de ordem dos documentos listados;
- III - identificação, data e assunto do documento;
- IV - observações complementares, se for o caso;
- V - rodapé com local e data, nomes, cargos e assinaturas dos responsáveis pela eliminação.

§ 3º São responsáveis pela eliminação de documentos o Diretor, o Secretário Escolar e mais um funcionário do corpo técnico da instituição de ensino, os quais devem, previamente, avaliar os documentos a serem eliminados, observando a natureza e temporalidade dos documentos.

Art. 13 As instituições de ensino devem ajustar seus Regimentos Escolares às normas desta Resolução.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 364/08-CEE/RO, de 31 de março de 2008, homologada em 18.04.08.

Autoriza o funcionamento da Escola Pólo Municipal de Ensino Fundamental e Médio Onofre Dias Lopes, de Machadinho do Oeste – RO, com o Ensino Fundamental, regular, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a análise procedida no Processo n. 102/06-CEE/RO;
- a decisão favorável do Conselho Pleno, em Sessão Plenária realizada no dia 31 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização de funcionamento à Escola Pólo Municipal de Ensino Fundamental e Médio "Onofre Dias Lopes", de Machadinho do Oeste, para a oferta do Ensino Fundamental, regular:

- I – do 1º ao 5º ano, por quatro anos;
- II – do 6º ao 9º ano, por dois anos.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos pela Escola, referentes ao Ensino Fundamental, desde o início de seu funcionamento, até a data da homologação desta Resolução.

Art. 2º Autorizar a Escola Pólo Municipal de Ensino Fundamental e Médio "Onofre Dias Lopes" a expedir a documentação escolar dos alunos que cursaram o Ensino Médio, regular, na referida instituição de ensino e nas Escolas Pólos Municipais de Machadinho do Oeste – RO, desde o início de seus funcionamentos, até o final do ano letivo de 2007, a seguir relacionadas:

- I – EPMEFM Roberto Marinho;
- II – EPMEFM João Paulo II;
- III – EPMEFM Fernanda Montenegro;
- IV – EPMEFM Amigos do Campo;
- V – EPMEFM Hermínio Castoldi de Oliveira;
- VI – EPMEFM Tom Jobim.

Art. 3º Determinar à Mantenedora da Escola que,

no prazo de sessenta dias, encaminhe ao Conselho Estadual de Educação de Rondônia os comprovantes referentes ao atendimento das seguintes providências:

- I – substituição dos profissionais que não possuem habilitação específica, por professores habilitados de acordo com os componentes curriculares que lecionam;
- II – substituição dos profissionais que atuam na Supervisão Escolar por Pedagogos habilitados para o exercício dessa função;
- III – reelaboração do Regimento Escolar, observando a estrutura da Resolução n. 101/03-CEE/RO, efetuando os ajustes necessários, conforme as anotações contidas no seu bojo, juntamente com a Proposta Pedagógica, para apreciação;
- IV – ajuste na Grade Curricular, do 6º ao 9º ano, para fins de aprovação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 354/08-CEE/RO, de 10 de março de 2008, homologada em 19 de maio de 2008.

Concede Reconhecimento à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Orlindo Gonçalves da Rocha, do Distrito de Novo Paraíso, Município de São Felipe do Oeste – RO, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que conta do Parecer n. 004/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida nos Processos ns. 113/06 e 008/07-CEE/RO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Reconhecimento à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Orlindo Gonçalves da Rocha, do Distrito de Novo Paraíso, Município de São Felipe do Oeste – RO, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série.

Art. 2º Conceder, por dois anos, prorrogação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, de 5ª a 8ª série;

Art. 3º Determinar à Mantenedora e à Escola o cumprimento das determinações especificadas no item 3, do Voto da Relatora, do Parecer n. 004/08-CEE/RO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO.

Resolução n. 359/08-CEE/RO, de 24 de março de 2008, homologada em 19 de maio de 2008.

Considera válidos os estudos de Wagner Elias Grasso, referentes ao Ensino Médio, cursados na Escola de Educação Infantil e 1º e 2º Graus Maria Montessori, no Município de Vilhena, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 005/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 267/07-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar válidos os estudos de Wagner Elias Grasso, referentes ao Ensino Médio, cursados na Escola de Educação Infantil e 1º e 2º Graus Maria Montessori, no Município de Vilhena – RO.

Parágrafo único. A Mantenedora deverá cumprir as providências especificadas no item 2, do Voto do Relator, do Parecer n. 005/08-CEE/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 367/08-CEE/RO, de 14 de abril de 2008, homologada em 19 de maio de 2008.

Adverte a EMEF Nova Floresta, de Campo Novo de Rondônia – RO, pela inobservância à legislação de ensino vigente, no que diz respeito à matrícula de alunos oriundos de outras escolas e, dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 008/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 243/07-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Advertir a Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Floresta, de Campo Novo de Rondônia – RO, pela inobservância à legislação de ensino vigente, no que se refere à matrícula de alunos oriundos de outras escolas.

Art. 2º Determinar à Mantenedora da Escola o cumprimento, no prazo máximo de trinta dias, das determinações constantes do Voto do Relator do Parecer n. 059/06-CEE/RO, homologado em 1º de novembro de 2006, referente ao envio de Projeto para Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, regular, de 5ª a 8ª série, de acordo com o disposto na Resolução n. 095/03-CEE/RO e seus anexos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Presidente do CEE/RO, em exercício.

Resolução n. 372/08-CEE/RO, de 14 de abril de 2008, homologada em 19 de maio de 2008.

Aprova o Regimento Escolar do Instituto Educacional Dimensão, no Município de Colorado do Oeste/RO.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

? o pedido de reconsideração do Parecer n.070/07 e Resolução n. 269/07-CEE/RO, homologados em

23 de janeiro de 2008, solicitado por meio do Ofício /IED/n. 01 de 14 de março de 2008;

- a análise procedida no Processo n. 079/07-CEE/RO;

- a deliberação favorável do Conselho Pleno, em Sessão Plenária realizada no dia 14 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Instituto Educacional Dimensão, da rede privada de ensino, no Município de Colorado do Oeste/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Presidente do CEE/RO, em exercício

Resolução n. 373/08-CEE/RO, de 14 de abril de 2008, homologada em 19 de maio de 2008.

Concede, por dois anos, Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Luzia, de Chupinguaia/RO, para a oferta dos níveis e modalidades de ensino que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a análise procedida no Processo n. 111/07-CEE/RO;

- a deliberação favorável do Conselho Pleno, em Sessão Plenária realizada no dia 14 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Luzia, de Chupinguaia - RO, para a oferta do Ensino Fundamental, regular, do 6º ao 9º ano e do Curso de Suplência do Ensino Fundamental, Seriado Semestral, de 1ª a 4ª série.

§ 1º Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos pela Escola, do Curso de Suplência do Ensino Fundamental, Seriado Semestral, de 1ª a 4ª série, a partir da data da implantação, até a data da homologação desta Resolução.

§ 2º Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos pela Escola, cursados no Ensino Fundamental, regular, de 5ª a 8ª série, a partir de 21 de novembro de 2000, até a data da homologação desta Resolução.

Art. 2º Autorizar a Reorganização na Escola, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos cursados no Ensino Fundamental, com a nova organização didática, no ano letivo de 2007.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 4º Aprovar a Grade Curricular do Ensino Fundamental, regular, do 6º ao 9º ano.

Art. 5º Determinar à Mantenedora a substituição

dos profissionais, atuantes no Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, nas Disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e Educação Física, por professores habilitados nas respectivas áreas de atuação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Presidente do CEE/RO, em exercício.

Resolução n. 374/08-CEE/RO, de 14 de abril de 2008, homologada em 19 de maio de 2008.

Prorroga, por dois anos, a Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Beatriz Gomes Simão, de Ministro Andreazza – RO, para a oferta do Ensino Fundamental, de 1ª a 8ª série, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a análise procedida nos Processos ns. 235/06, 121 e 269/07-CEE/RO;

- a deliberação favorável do Conselho Pleno, em Sessão Plenária realizada no dia 14 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por dois anos, a Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Beatriz Gomes Simão, de Ministro Andreazza – RO, para a oferta do Ensino Fundamental, de 1ª a 8ª série.

Art. 2º Autorizar a Reorganização do Ensino Fundamental, de nove anos.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos realizados no Ensino Fundamental, com a nova organização didática, no ano letivo de 2007.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 4º Aprovar a Grade Curricular do Ensino Fundamental, da 6ª a 9ª série.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Presidente do CEE/RO, em exercício.

Resolução n. 375/08-CEE/RO, de 14 de abril de 2008, homologada em 19 de maio de 2008.

Prorroga, por dois anos, a Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Papa Paulo VI, de Theobroma – RO, para a oferta do Ensino Fundamental, de 1ª a 8ª série e, dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

-a análise procedida no Processo n. 172/07-CEE/RO;

-a deliberação favorável do Conselho Pleno, em

Sessão Plenária realizada no dia 14 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por dois anos, a Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Papa Paulo VI, de Theobroma – RO, para a oferta do Ensino Fundamental, de 1ª a 8ª série.

Art. 2º Autorizar a Reorganização do Ensino Fundamental de nove anos.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos realizados no Ensino Fundamental, com a nova organização didática, no ano letivo de 2007.

Art. 3º Aprovar a Grade Curricular do Ensino Fundamental, da 6ª a 9ª série.

Art. 4º Negar aprovação do Regimento Escolar.

Art. 5º Determinar à Escola que reelabore o Projeto Político Pedagógico incluindo, de forma detalhada, a proposta curricular e o sistema de avaliação e recuperação da aprendizagem, adequando esses ajustes no Regimento Escolar.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Presidente do CEE/RO, em exercício.

Resolução n. 376/08-CEE/RO, de 14 de abril de 2008, homologada em 19 de maio de 2008.

Autoriza a Reorganização no Instituto Laura Vicuña, no Município de Porto Velho/RO, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a análise procedida no Processo n. 106/07-CEE/RO;
- a deliberação favorável do Conselho Pleno, em Sessão Plenária realizada no dia 14 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Reorganização no Instituto Laura Vicuña, da rede privada de ensino, no Município de Porto Velho/RO, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos realizados no Ensino Fundamental, com a nova organização didática, no ano letivo de 2007.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 3º Aprovar a Grade Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Presidente do CEE/RO, em exercício.

Resolução n. 377/08-CEE/RO, de 14 de abril de 2008, homologada em 19 de maio de 2008.

Prorroga, por dois anos, a Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Lairce Santiago Maina, de Pimenta Bueno/RO, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a análise procedida no Processo n. 036/07-CEE/RO;
- a deliberação favorável do Conselho Pleno, em Sessão Plenária realizada no dia 14 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por dois anos, a Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Lairce Santiago Maina, de Pimenta Bueno, para a oferta da Educação Infantil-Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, regular, de 1ª a 4ª série.

Art. 2º Autorizar a Reorganização para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos realizados no Ensino Fundamental, com a nova organização didática, no ano letivo de 2007.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 4º Determinar à Mantenedora o envio a este Conselho, da Lei que altera o artigo 5º da Lei Municipal n. 1.303/2006, de 16 de outubro de 2006, no prazo de até trinta dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Presidente do CEE/RO, em exercício.

Resolução n. 379/08-CEE/RO, de 07 de maio de 2008, homologada em 19 de maio de 2008.

Retifica o número da Resolução, constante da Resolução n. 363/08-CEE/RO, homologada em 28 de março de 2008, conforme especifica.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o número da Resolução, constante da Resolução n. 363/08-CEE/RO, homologada em 28 de março de 2008, publicada no DOE n. 0980, em 18 de abril de 2008, que trata da "Retificação do nome da Escola constante da Resolução n. 285/07-CEE-RO...", conforme segue:

- onde se lê:...Resolução n. 285/07-CEE/RO, homologada em 21 de dezembro de 2007...;
- leia-se:...Resolução n. 273/07-CEE/RO, homologada em 21 de dezembro de 2007, que trata da autorização da "...Reorganização para a oferta do Ensino Fundamental com duração de nove

anos,... nas escolas ... da rede municipal de ensino, em Pimenta Bueno - RO,...".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

PORTARIAN. 0625/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de maio de 2008.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o art. 71, VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o remanejamento e relotações de servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, no período de 02.06.2008 a 31.12.2008.

Art. 2º. Os casos omissos serão analisados pelo titular desta Pasta, posteriormente deliberados e, conforme previsão legal, atendidos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 300,00** (trezentos reais) com embasamento legal expresso no PARECER Nº 020/ASSEJUR/SESDEC, de 29 de maio de 2008, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 29 de maio de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania – SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº 1501.00106-00/2008 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a aquisição de material de consumo (etiquetas adesivas plásticas), para atender necessidades da Gerência de Convênios, unidade vinculada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de **R\$ 300,00** (trezentos reais) em favor da empresa: **ATUAL COMUNICAÇÃO VISUAL SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 29 de maio de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania – SESDEC

Polícia Civil

PORTARIA n. 012/2008/SECRETARIAEXECUTIVA/CONSUPOL

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia, em cumprimento ao artigo 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986 que regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil e,

CONSIDERANDO, a abertura de vaga no cargo de Delegado de Polícia Civil, classe especial, com a aposentadoria da servidora MARIA MADALENA DIAS DA SILVA, delegada de polícia, classe especial, cadastro n. 300006821, através do Decreto de 19.05.2008, devidamente publicado no DOE n. 1007 de 02/05/2008;

CONSIDERANDO que, conforme consta do Art. 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986 as promoções serão realizadas desde que verificada a existência de vaga e haja servidor em condições de a ela concorrer.

CONSIDERANDO que, conforme consta do art. 2º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986, a próxima promoção do cargo de Delegado de Polícia terá como critério majoritário a ANTIGUIDADE;

CONSIDERANDO que realizada a classificação dos Delegados de Polícia de Terceira Classe, em condições de concorrer à respectiva vaga, foi classificada em primeiro lugar, pelo critério de ANTIGUIDADE, a servidora: WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada de Polícia, Terceira Classe, cadastro n. 300015210.

CONSIDERANDO a Resolução n. 010/2007/CONSUPOL/PC/RO, publicada no DOE n. 0787 de 03/07/2007) que estabelece a data de 1º de março para a abertura do pleito das promoções;
CONSIDERANDO finalmente, o Parecer n. 370/PGE da Procuradoria Geral do Estado, emitido em data de 09/22/2005 que dispõe:

“Se é certo que a Administração pode, diante da discricionariedade, escolher o momento que julgar mais oportuno para efetivar as promoções, não é, contudo, a sua proprietária para também concedê-las apenas a partir da data que lhe for mais conveniente. Em outros termos, pode iniciar ou concluir o procedimento apuratório no momento mais oportuno, mas não pode negar os efeitos exatamente à data em que foi adquirido o direito, através do entendimento aos requisitos objetivos. A vaga para a promoção deve ser preenchida com efeitos retroativos à data em que o servidor completou o interstício legal mínimo (quatro anos) e desde que nela já existisse a vaga”.

RESOLVE:

I – A vaga aberta com a aposentadoria da servidora

MARIA MADALENA DIAS DA SILVA, Delegada de Polícia, Classe Especial, cadastro n. 300006821, através do Decreto de 19.05.2008, devidamente publicado no DOE n. 1007 de 02/06/2008, deverá ser preenchida pela servidora WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada de Polícia, Terceira Classe, cadastro n. 300015210.

Porto Velho, 03 de junho de 2008

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Secretário Executivo
CONSUPOL

PORTARIA n. 002/2008-CONSUPOL/PC/RO

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e ainda pelo que mandamenta o Art. 5º do Decreto n. 11.580 de 13 de abril de 2005, que instituiu a Medalha “Delegado Mauro dos Santos”:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a comissão para deliberar acerca da concessão da “Medalha Delegado Mauro dos Santos” ao Delegado de Polícia Dr. Alexandre Árabe Martins de Oliveira, segunda classe, cadastro n. 300022587, atualmente lotado na comarca de Ji-Paraná, em virtude do pedido feito pelo Deputado Estadual Jesualdo Pires em data de 21 de maio de 2008.

Art. 2º - A comissão será composta pelos Conselheiros e Delegados de Polícia: Dr. Everaldo Castro Magalhães – Dr. João dos Reis Lacerda – Dr. Wagner de Almeida Januário – Dr. Pedro Roberto Gemignani Mancebo e Dr. João de Deus Pires, conforme aprovação, em reunião ordinária do Conselho Superior de Polícia, realizada em data de 30 de maio de 2008, na sede da Delegacia Regional da Comarca de Ariquemes/RO.

Art. 3º - A comissão será presidida pelo Conselheiro Dr. EVERALDO CASTRO MAGALHÃES, Delegado de Polícia, Classe Especial, cadastro n. 300006812.

Publique-se - Registre-se - Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de junho de 2008
Bel. Morio Ikegawa
Presidente do CONSUPOL

Polícia Militar**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00004-00/2008 que foi dispensada a licitação para a aquisição de Água Mineral, objetivando fornecer condições para as guarnições dos

serviços operacionais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **Guta Distribuidora de Bebidas e Produtos Alimentícios Ltda.**, no valor total de **R\$ 1.125,00** (Hum Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 019-08/ASSEJUR/FUMRESPOM/SESEDEC. Porto Velho, RO, 28 de maio de 2008. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Presidente FUMRESPOM

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008
(Processo n.º 4675/2008)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, por item**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é a aquisição de **suprimentos de informática (toner para impressora laser e fitas para impressoras matriciais)**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 20 de Junho de 2008, às 10h30** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 78903-830, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h as 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPL, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69)3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 04 de junho de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2008
(Processo n.º 462/2008)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, instalados nas sedes das Circunscrições de Trânsito do Interior (CIRETRANS) do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, incluindo fornecimento de peças, compressores, filtros e gás refrigerante, conforme especificações

e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A **abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 23 de junho de 2008, às 9h** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 78903-830, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPL, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 04 de junho de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008
(Processo n.º 855/2008)

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (thinner e removedor para pinturas automotivas).

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 577/GAB/DETRAN-RO, de 28.02.2008, torna público aos interessados e às empresas licitantes, que foi **ANULADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2008**, em face do Parecer Técnico n.º 155/PROJUR/DETRAN, de 15 de abril de 2008, HOMOLOGADO pelo Diretor Geral conforme despacho datado de 07 de maio de 2008, considerando vício de ilegalidade no Instrumento Convocatório. **NOTIFIQUE-SE** aos interessados, em especial às licitantes supracitadas, concedendo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, “c”, da Lei 8.666/93, ficando os autos desde já disponibilizados para vistas dos interessados, conforme § 5º do referido artigo.

Porto Velho, 04 de junho de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO

SEJUS

Processo n.º 01.2111.000033-00/2008

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Penitenciário/ SEAPEN, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 2111.00033/2008 dando embasamento legal para, segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando: Aquisição de material consumo, em favor da empresa: **S.B. COMERCIO LTDA**. Os itens 01 à 08, no valor total de R\$ 1.879,50 (um mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos.).

Porto Velho, 26 de outubro de 2007.

Adamir Ferreira da Silva
Presidente do Fundo Penitenciário

Defensoria Pública

PORTARIA Nº224/2008-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de junho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 370, de 08 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Senhora **Drª. VANILDA da S. R. CONTREIRAS**, Defensora Pública do Estado, de Ji-Paraná para Porto Velho, nos dias 05, 06 e 07/06/08, concedendo 02 (duas) diárias para participar do Curso de Capacitação, para execução do Convênio 002/MJ/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 225/2007-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de junho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 222/2008-GAB/DPE, de 29 de maio de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

ORTARIA N. 0226 /GAB/DPE
Porto Velho, 04 de junho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora **Edla Cristina Teles dos Santos**– CPF Nº 113.561.202-10 um Suprimento de Fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício, de acordo com a Nota de Empenho Nº 2008NE00164 e 00165, conforme segue.

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015.1130	1015	3390.30	R\$ 1.400,00
		3390.36	R\$ 600,00
			R\$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo procedente será de até 30 (trinta) dias a contar da data do depósito bancário, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto nº 10851/03.

Art. 4º - A Gerência de Administração e Finanças desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3001.0150/2008/DPE

Interessado: Defensoria Pública-Geral

Assunto: Fornecimento de energia elétrica por empresa concessionária de serviço público

Valor: 40.000,00

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente a informação técnica do Engenheiro Fernando S. Feitosa, e também considerando o Parecer Jurídico nº 049/2008, RATIFICO a contratação do fornecimento de energia elétrica nos quantitativos necessários ao funcionamento da Defensoria Pública do Estado diretamente com a empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, XXII da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 04 de junho de 2008

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral do Estado



IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

Secretaria de Finanças**DER**

PORTARIA Nº 151/GAB/DER-RO
EM: 26.05.2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 24 de 04.01.2000, Decreto 8995 de 18.02.2000 e, Decreto de 01.01.2003,

RESOLVE:

ADEQUAR, para **ADMINISTRADORA SILVESTRE - Terminal Rodoviário de Ouro Preto**, com base no que dispõe o artigo 128, item V da Lei 366 de 06 de fevereiro de 2007, o valor de R\$ 1,50 (Hum Real e Cinquenta Centavos) referente a Taxa de Embarque cobrada sobre passagem vendida, obedecendo ao contido no processo 1420-00443-2008 de 14.05.2008, que passará a vigorar a partir de 00:00 (zero) hora do dia 01 de junho 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral/DER-RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Portaria nº 086 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO,
30de Abril de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 088/GAB/DER de 15.06.07 e, designar o (s) servidor (es):
FABIANO MEDEIROS DACOSTA Cad. nº 300063267
EMERSON MORENO MACHADO Cad. nº 300067975
JOÃO PAULO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE Cad. nº 300071330

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EMTSD, DARO-370, TRECHO: CEREJEIRAS / CORUMBIARA, COM OS SEGUINTE SEGMENTOS: LOTE 02 - ESTACA 675 + 00 / ESTACA 1.225 + 00, COM EXTENSÃO DE 11,00KM, NOS MUNICÍPIOS DE CEREJEIRAS E CORUMBIARA / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo(s) nº. 01-1420-0169-00/2007, objeto do Contrato nº 027/07-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a Empresa CONSTRUTORA BETA LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Portaria nº 087 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO,
30de Abril de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 101/GAB/DER de 15.06.07 e, designar o (s) servidor (es):
FABIANO MEDEIROS DA COSTA Cad. nº 300063267
EMERSON MORENO MACHADO Cad. nº 300067975
JOÃO PAULO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE Cad. nº 300071330

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EMTSD, DARO-370, TRECHO: CEREJEIRAS / CORUMBIARA, COM OS SEGUINTE SEGMENTOS: LOTE 03 - ESTACA 1225 + 00 / ESTACA 1538 + 8,06 = ESTACA 1538 + 8,06 - ESTACA 1549 + 16,96 = ESTACA 1550 + 2,35 - ESTACA 1584 + 16,32 + ESTACA 1812 + 12,06 - ESTACA 1828 + 5,83, ESTACA 1828 + 5,83 - ESTACA 1843 + 17,89 + ESTACA 1844 + 6,28 - ESTACA 2002 + 3,0, COM EXTENSÃO DE 10,96 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo(s) nº. 01-1420-0169-00/2007, objeto do Contrato nº 028/07-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a Empresa TERRACAL – TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES CIVIS ANSÉLIA LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Portaria nº 088 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO,
30de Abril de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 102/GAB/DER de 15.06.07 e, designar o (s) servidor (es):
FABIANO MEDEIROS DA COSTA Cad. nº 300063267
EMERSON MORENO MACHADO Cad. nº 300067975
JOÃO PAULO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE Cad. nº 300071330

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EMTSD, DARO-370, TRECHO: CEREJEIRAS / CORUMBIARA, COM OS SEGUINTE SEGMENTOS: LOTE 01 - ESTACA 00 + 00 (CEREJEIRAS) / ESTACA 675 + 00, COM EXTENSÃO DE 13,5 KM, NO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo(s) nº. 01-1420-0169-00/2007, objeto do Contrato nº 029/07-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a Empresa MACOFER - TERRAPLENAGEM LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Portaria nº 089 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO,
08 de Maio de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):
LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA NEVES Cadastro nº 300032352
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA Cadastro nº 300031603
BARNABÉ PEREIRA DA COSTA Cadastro nº 300025179

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, DA RO-010, TRECHO: URUPÁ / MIRANTE DA SERRA, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 47,0KM, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA, NOS MUNICÍPIOS DE URUPÁ E MIRANTE DA SERRA / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 1420-00017-00/2008- DER-RO, objeto do Contrato nº 026/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa DIREÇÃO – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Portaria nº 090 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de

18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 178/GAB/DER de 09.08.07 e, designar o (s) servidor (es):

MARCELO RESENDE FABRI Cadastro nº 300063718
ROMERO SILVA CABRAL Cadastro nº 300008606

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, PARA EXECUÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA GROSSA E TAPA-BURACO EM PRÉ-MISTURADO A FRIO DENSO (PMFD), que tratam do(s) auto(s) - Processo(s) nº. 01-1420-00211-00/2007, objeto do Contrato nº 036/07-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a Empresa BETUNEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

DIRETOR GERAL**DER/RO**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Portaria nº 108 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 08 de Maio de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 352/GAB/DER de 17.12.07 e, designar o (s) servidor (es):

ALMIR GONÇALVES CAMPELO Cadastro nº 300030738
ROMERO SILVA CABRAL Cadastro nº 300008606

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONCLUSÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO AEROPORTO DE CACOAL (EXECUÇÃO DO SALDO CONTRATUAL), NO MUNICÍPIO DE CACOAL / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-0484-00/07-RO, objeto do Contrato nº 096/07-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a Empresa GM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

DIRETOR GERAL**DER/RO**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Portaria nº 109 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 08 de Maio de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 359/GAB/DER de 19.12.07 e, designar o (s) servidor (es):

ROMERO SILVA CABRAL Cadastro nº 300008606
MARCELO RESENDE FABRI Cadastro nº 300063718

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO, NA RODOVIA RO-387, TRECHO: ESPIGÃO D'OESTE / PACARANA, NO KM-26,40 - BSCC 2,50 X 2,50M, COM EXTENSÃO DE 12,0M E NO KM-27,30 - BSCC 2,00 X 2,00M, COM EXTENSÃO DE 12,0M, NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE / RO., que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-0473/07-RO, objeto do Contrato nº 101/07/GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a Empresa A.C - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

DIRETOR GERAL**DER/RO**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Portaria nº 153/GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 30 de Maio de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 227/GAB/DER/RO de 13.06.06 e, designar o (s) servidor (es):

UBIRATAN BERNARDINO GOMES Cadastro nº 300029621
HÉLIO JOSÉ PONTES Cadastro nº 300007658
DIEGO FERNANDO DA SILVA Cadastro nº 300073785

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE 7,00KM DE TRILHOS NA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ-EFMM, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo(s) nº. 1901-00505/2004, objeto do Contrato nº 252/PGE-04 firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a Empresa TROL - TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

DIRETOR GERAL**DER/RO**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Portaria nº 154 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 02 de Junho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):
FABIANO MEDEIROS DA COSTA Cadastro nº 300063267
JOÃO PAULO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE Cadastro nº 300071330
EMERSON MORENO MACHADO Cadastro nº 300067975

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, DA RODOVIA RO-399, TRECHO: ENTR. RO-370 / PIMENTEIRAS, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 38,0KM, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA, NOS MUNICÍPIOS DE CEREJEIRAS E PIMENTEIRAS / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 1420-00019-00/2008-RO, objeto do Contrato nº 030/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

DIRETOR GERAL**DER/RO**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº 149/GAB/DER.
Porto Velho, 28 de Maio de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 137/GAB/DER/RO de 06.07.07 e, designar o (s) servidor (es):
MARCELO RESENDE FABRI CAD. nº 300063718
CARLOS ANDRE DA SILVA MORAES CAD. nº 300073073

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento Definitivo da Obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO: L-122 (17) SUL, TRECHO: KM-0/KM-9,0 COM EXTENSÃO DE 9,0KM; L-118 (21) SUL, TRECHO: KM-0/KM-9,0 COM EXTENSÃO DE 9,0KM E L-114 SUL, TRECHO: KM-0 /KM-9,0 COM EXTENSÃO DE 9,0KM, TOTALIZANDO 27,0KM. NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, que tratam do(s) auto(s) - **Processo nº 01-1420-00282-00/2007**, objeto do **Convênio nº 019/07-GJ/DER/RO**, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO**, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 150/GAB/DER.
Porto Velho, 28 de Maio de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº336/GAB/DER/RO de 13.12.07 e, designar o (s) servidor (es):
ROMERO SILVA CABRAL CAD. nº 300008606
MARIO HIROYUKI ISHI CAD. nº 300026505

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento Definitivo da Obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE OAC, NAS ESTRADAS VICINAIS: L-9, L-10, L-11, L-12, L-E e L-196, NUM TOTAL DE 80,0M DE BDTC Ø 1,20M E 120,0M DE BTTC Ø 1,20M, LOCADOS CONFORME: L-9 APARTIR DA L-E (BTTC-10,0M COMP.): KM 3,2 - KM 12,8 - KM 23,9 - KM 24,8; L-10 APARTIR DA L-E (BDTC - 10,0M COMP.): KM 10,6; L-11 APARTIR DA L-E (BDTC-10,0M COMP.): KM 2,9 - KM 4,4 - KM 15,6 - KM 17,4 - KM 18,9; L-11 APARTIR DA L-E (BTTC-10,0M COMP.): KM 8,5 - KM 12,3 - KM 15,0; L-12 APARTIR DA L-E (BTTC-10,0M COMP.): KM 3,8 - KM 4,8, L-E APARTIR DA L-208 (BTTC - 10,0M COMP.): KM 8,5; L-196 APARTIR DA L-E (BTTC - 10,0 M DE COMPR. KM 0,8, TOTALIZANDO 200,0M DE OAC. NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, que tratam do(s) auto(s) -

Processo nº 01-1420-0451-00/2007, objeto do **Convênio nº 055/07-GJ/DER/RO**, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO**, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

ERRATA

CONVÊNIO Nº 028/08/FITHA

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o município de Castanheiras.

ONDE SE LÊ: DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do presente CONVÊNIO é de **R\$ 174.683,83** (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), sendo **R\$ 167.933,83** (cento e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **04** (quatro) parcelas, sendo **01** (uma) de **R\$ 41.983,45** (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos) e **03** (três) de **R\$ 41.983,46** (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), liberadas, após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 6.750,00** (seis mil e setecentos e cinquenta reais) como **CONTRA-PARTIDA**, do município, conforme Plano de Trabalho, às fls. 07.

ONDE SE LÊ: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA: As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO** correrão à conta da seguinte programação do **FITHA**.

R\$ 167.933,83 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 048.450.000.02.02.0000 - Fonte de Recurso: 228 - Elemento de Despesa: 44.40.42 - Licitação: 05 Dispensa de Licitação - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00075/FITHA de 19.05.2008.

R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) como **CONTRA-PARTIDA**, do município.

LÊ-SE: DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 167.933,83** (cento e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **04** (quatro) parcelas, sendo **01** (uma) de **R\$ 41.983,45** (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos) e **03** (três) de **R\$ 41.983,46** (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), liberadas, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**, conforme Plano de Trabalho, às fls. 07.

ONDE SE LÊ: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA: As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO** correrão à conta da seguinte programação do **FITHA**.

R\$ 167.933,83 (cento e sessenta e sete mil,

novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 048.450.000.02.02.0000 - Fonte de Recurso: 228 - Elemento de Despesa: 44.40.42 - Licitação: 05 Dispensa de Licitação - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00075/FITHA de 19.05.2008.

Ana Gleysa de Oliveira Guedes
Assessora Especial II / DER-RO

ERRATA

CONVÊNIO Nº 015/08/FITHA

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e Fundo Para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação e o município de Santa Luzia D'Oeste.

ONDE SE LÊ: DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do presente CONVÊNIO é de **R\$ 174.259,25** (cento e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **04** (quatro) parcelas iguais de **R\$ 58.086,41** (cinquenta e oito mil, oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), liberadas, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

LÊ-SE: DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do presente CONVÊNIO é de **R\$ 174.259,25** (cento e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **03** (três) parcelas iguais de **R\$ 58.086,41** (cinquenta e oito mil, oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), liberadas, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

Ana Gleysa de Oliveira Guedes
Assessora Especial II / DER-RO

PORTARIA Nº 113-2008/DEOSP/RO Porto Velho, 30 de maio de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO, fica alterado o período de gozo de férias do servidor Marlon Fritz Martins Leite, Coordenador de Administração, Planejamento e Finanças deste DEOSP/RO, para o período de 07 de junho de 2008 a 06 de julho de 2008 (07/06/08 a 06/07/2008).

Art. 2º - Formalmente, o gozo de férias que está sendo alterado se encontrava marcado para período de 01 de junho de 2008 a 30 de junho de 2008 (01/06/2008 a 30/06/2008).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Engº Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral - DEOSP

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/08/CPLO/SUPEL-RO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 021/08/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.000329-00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Recuperação de Ruas e Avenidas, com extensão total de 61.521 metros no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme projeto, foi homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **Construtora Realeza Ltda**, com proposta no valor global de **R\$ 339.810,26** (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e dez reais e vinte e seis centavos). Porto Velho/RO, 29 de maio de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral – DER/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/08/CPLO/SUPEL-RO**

O Presidente do Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA, torna público aos interessados, que a Concorrência Pública nº 004/08/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00053-00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Construção de ponte em concreto armado, na RO-205, no trecho: BR-364/Cujubim, no município de Cujubim/RO sobre os cursos d'água: LOTE I – Rio Preto do Crespo, km 8,15 com extensão de 60,00 metros, largura: 8,80 metros. LOTE II – Igarapé Valparaíso, km 51,08 com extensão de 28,00 metros, largura: 8,80 metros. LOTE III – Rio Preto II, km 58,00 com extensão de 50,00 metros, largura: 8,80 metros no município de Cujubim/RO, foi homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93, em favor das empresas **Lote I - J. R. Catarina Construções Ltda**, com proposta no valor total de **R\$ 1.661.900,30** (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, novecentos reais e trinta centavos); **Lote II – Engero Construções e Terraplenagem Ltda**, com proposta no valor total de **R\$ 659.823,77** (seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos); **Lote III - Engero Construções e Terraplenagem Ltda**, com proposta no valor total de **R\$ 1.009.936,38** (um milhão, nove mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos). Porto Velho/RO, 29 de maio de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE
CONTAS - CONVÊNIO**

Processo Administrativo: **1420-00260-00/2007** Convênio n.º **051/07/GJ/DER/RO – FITHA 2007** Prefeitura Municipal de **CUJUBIM/RO** Objeto: Recuperação de estrada vicinal: Linha CC-02, no trecho: RO-205/Km 8,5, extensão de 8,5 Km, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, assim como a construção de uma ponte em madeira de Lei na linha – CA 01, no Km 12 a partir do perímetro urbano, sobre o Rio Preto, com 25,0 m de comprimento, no município de CUJUBIM/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 02 de junho de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE
CONTAS - CONVÊNIO**

Processo Administrativo: **1420-00354-000/2007** Convênio n.º **040/07/GJ/DER/RO – FITHA 2006** Prefeitura Municipal de **COSTA MARQUES/RO**

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: Linha 52, trecho: BR-429/Km 11 (Setor São Domingos), com extensão de 11,0 Km e Linha 33, trecho: BR-429/Km 10 (Setor São Domingos), com extensão de 10,0 Km, totalizando 21,0 Km no município de Costa Marques/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado, com ressalva, por inobservância no art. 31 § 7º, da Instrução Normativa nº 01 de 15/01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional- STN.

Porto Velho/RO, 02 de junho de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

ERRATA

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 01.1420.00423-00/2008**

Onde se lê: Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Leia-se: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2008.

Jacques da Silva Albagli
Diretor Geral

CRE

ATO Nº 048/2008/GAB/CRE
Porto Velho, 28 de Maio de 2008

Dispõe sobre o cancelamento de regime especial previsto Decreto nº 13041, de 6 de agosto de 2007.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA
ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o vencimento de garantia e a não renovação da mesma no prazo estipulado,

RESOLVE:

Cancelar o Regime Especial de exportação e controle sobre as saídas de mercadorias com fim específico de exportação, da empresa:

·SOUTH SERVICE TRADING S/A
INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS-RO: 0000000156452-8
CNPJ (MF): 93.101.632/0004-75
PORTO VELHO –RO

1. O cancelamento do Regime Especial de que trata este ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência ao interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 049/2008/GAB/CRE
Porto Velho, 28 de Maio de 2008

Dispõe sobre o cancelamento de regime especial previsto Decreto nº 13041, de 6 de agosto de 2007.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA
ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o conteúdo do Parecer nº 17/2008, emitido pela Gerência de Fiscalização - GEFIS, e a manifestação pelo indeferimento do pedido de Regime Especial da empresa abaixo especificada,

RESOLVE:

Cancelar o Regime Especial de dilação de prazo para pagamento, em conta gráfica, do imposto devido por prestadores de serviços de transporte de cargas:

·ANDORINHA TRANSPORTADORA LTDA
INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS-RO: 0000000093769-0
CNPJ (MF): 46.435.293/0037-41
PORTO VELHO –RO

1. O cancelamento do Regime Especial de que trata este ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência ao interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 050/2008/GAB/CRE
Porto Velho, 28 de Maio de 2008

Dispõe sobre o cancelamento de regime especial previsto Decreto nº 13041, de 6 de agosto de 2007.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA
ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o conteúdo do Parecer nº 17/2008, emitido pela Gerência de Fiscalização - GEFIS, e a manifestação pelo indeferimento do pedido de Regime Especial da empresa abaixo especificada,

RESOLVE:

Cancelar o Regime Especial de depositário de mercadorias destinadas a terceiros, para prestador de serviço de transporte de cargas:

·ANDORINHA TRANSPORTADORA LTDA
INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS-RO: 0000000093769-0
CNPJ (MF): 46.435.293/0037-41
PORTO VELHO –RO

1. O cancelamento do Regime Especial de que trata este ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência ao interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 051/2008/GAB/CRE
Porto Velho, 28 de Maio de 2008

Dispõe sobre o cancelamento de regime especial previsto Decreto nº 13041, de 6 de agosto de 2007.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o conteúdo do Parecer nº 16/2008, emitido pela Gerência de Fiscalização - GEFIS, e a manifestação pelo indeferimento do pedido de Regime Especial da empresa abaixo especificada,

RESOLVE:

Cancelar o Regime Especial de dilação de prazo para pagamento, em conta gráfica, do imposto devido por prestadores de serviços de transporte de cargas:

·CAIRU TRANSPORTES LTDA
INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS-RO: 0000000051980-4
CNPJ (MF): 84.600.378/0001-16
PIMENTA BUENO –RO

1. O cancelamento do Regime Especial de que trata este ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência ao interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 052/2008/GAB/CRE
Porto Velho, 28 de Maio de 2008

Dispõe sobre o cancelamento de regime especial previsto Decreto nº 13041, de 6 de agosto de 2007.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o conteúdo do Parecer nº 16/2008, emitido pela Gerência de Fiscalização - GEFIS, e a manifestação pelo indeferimento do pedido de Regime Especial da empresa abaixo especificada,

RESOLVE:

Cancelar o Regime Especial de depositário de mercadorias destinadas a terceiros, para prestador de serviço de transporte de cargas:

·CAIRU TRANSPORTES LTDA
INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS-RO: 0000000051980-4
CNPJ (MF): 84.600.378/0001-16
PIMENTA BUENO –RO

1. O cancelamento do Regime Especial de que trata este ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência ao interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 053/2008/GAB/CRE
Porto Velho, 28 de Maio de 2008

Dispõe sobre o cancelamento de regime especial previsto Decreto nº 13041, de 6 de agosto de 2007.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o conteúdo do Parecer nº 15/2008, emitido pela Gerência de Fiscalização - GEFIS, e a manifestação pelo indeferimento do pedido de Regime Especial da empresa abaixo especificada,

RESOLVE:

Cancelar o Regime Especial de dilação de prazo para pagamento, em conta gráfica, do imposto devido por prestadores de serviços de transporte de cargas:

·NOROESTE TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS-RO: 0000000038462-3
CNPJ (MF): 84.552.827/0001-06
PORTO VELHO –RO

1. O cancelamento do Regime Especial de que trata este ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência ao interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 054/2008/GAB/CRE
Porto Velho, 28 de Maio de 2008

Dispõe sobre o cancelamento de regime especial previsto Decreto nº 13041, de 6 de agosto de 2007.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o conteúdo do Parecer nº 15/2008, emitido pela Gerência de Fiscalização - GEFIS, e a manifestação pelo indeferimento do pedido de Regime Especial da empresa abaixo especificada,

RESOLVE:

Cancelar o Regime Especial de depositário de mercadorias destinadas a terceiros, para prestador de serviço de transporte de cargas:

·NOROESTE TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS-RO: 0000000038462-3
CNPJ (MF): 84.552.827/0001-06
PORTO VELHO –RO

1. O cancelamento do Regime Especial de que trata este ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência ao interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual

**Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social**

IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 085/GAB/IDARON
Porto Velho, 03 de maio de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 25/03/2007 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando o teor do Memorando nº. 011/GAB/IDARON, contida nos autos do processo administrativo nº. 01-1923.00228-00/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente das aquisições efetuadas pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, procedendo a análise, a conferência, os registros contábeis, o tombamento, o respectivo certidão e a elaboração do Termo de Recebimento, requisições de repasse e termos de responsabilidade destinados aos setores;

Art. 2º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE** no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON:

MATRICULA	NOME
300036960	GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA
300057681	JORGE SOARES XIMENES
300011061/62	NEIVÁ RABELO DOS SANTOS

Art. 3º. O certificado do recebimento dos materiais de consumo e permanentes serão atestados pela maioria absoluta dos membros da comissão;

Art. 4º. A qualquer momento, quando do recebimento de Materiais e Equipamentos, que exigir notório conhecimento técnico, a Comissão poderá convidar profissionais da área específica para o competente assessoramento e elaboração de parecer e certificado;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ARI ALVES FILHO
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIA Nº. 086/GAB/IDARON
Porto Velho, 03 de maio de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 25/03/2007 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando o teor do Memorando nº. 025/GAB/IDARON, contida nos autos do processo administrativo nº. 01-1923.00227-00/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Pagamento de Adicional de Insalubridade no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, na qual adotar as medidas necessárias quanto a implantação do pagamento de adicional de insalubridade;

Art. 2º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**:

MATRICULA	NOME
300046174	OTACÍLIO MOREIRA DE CARVALHO
300042769	RUYALVES RODRIGUES PINHEIRO
300044714	GERALDA GENUÍNA FONSECA

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARI ALVES FILHO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2008

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO/CAERD, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 022/2007, de 05/03/2007/PRE-CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 042/CAERD de 01 de outubro de 2005, comunica aos interessados, que encontra-se instaurada a licitação do processo administrativo n. 0340/2008/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2008, do tipo MENOR PREÇO, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para que fins segue: OBJETO – O objeto da presente licitação é a aquisição de Materiais Hidráulicos para atender as necessidades da Companhia pelo o período de 12 (doze) meses, Conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital. RECURSOS – Os recursos que farão face à contratação desta licitação, serão provenientes dos Recursos

Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, do faturamento e da arrecadação, exercício de 2008, Elementos de Despesas n 412101208 (Materiais Hidráulicos), cujo valor orçado, conforme Cotação de Preços realizada foi estimado em R\$ 2.330.725,85 (Dois Milhões, Trezentos e Trinta Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos), instaurado através do Processo Administrativo nº 340/2008. DISPONIBILIDADE DO EDITAL – No horário de 07:30 h às 13:30 horas, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 78901-250 – PORTO VELHO-RO. VALOR DO EDITAL – Deverá ser recolhido na Tesouraria da CAERD, o valor de R\$ 10,00 (dez reais) ou mediante documento de depósito bancário em nome da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, no Banco de Brasil, Agência nº 2757-X, Conta Corrente nº 13.673-5. ABERTURA DA LICITAÇÃO – Será aberto ao Público no dia 25 de Junho de 2008 às 09:00 horas, horário este do Estado de Rondônia. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL – O Edital e seus anexos poderão ser retirados, na Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 78901-250 – PORTO VELHO-RO.

Porto Velho – RO, 12 de Maio de 2008.

FRANCISCO DE MELLO ARGENTO
Pregoeiro da CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2008

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO/CAERD, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 022/2007, de 05/03/2007/PRE-CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 042/CAERD de 01 de outubro de 2005, comunica aos interessados, que encontra-se instaurada a licitação do processo administrativo n. 0399/2008/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2008, do tipo MENOR PREÇO, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, para que fins segue: OBJETO – O objeto da presente licitação é a aquisição de Materiais de Hidráulicos para atender das Obras do PAC nas cidades da Porto Velho, Ariquemes, Jarú e Jiparaná, Conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital. RECURSOS – Os recursos que farão face à contratação desta licitação, serão provenientes dos Recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, do faturamento e da arrecadação, exercício de 2008, Elementos de Despesas n 412101208 (Materiais Hidráulicos), cujo valor orçado, conforme Cotação de Preços realizada, foi estimado em R\$ 39.546,78 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos), instaurado através do Processo Administrativo nº 399/2008. DISPONIBILIDADE DO EDITAL – No horário de 07:30 h às 13:30 horas, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 78901-250 – PORTO VELHO-RO. VALOR DO EDITAL – Deverá ser recolhido na Tesouraria da CAERD, o valor de R\$ 10,00 (dez reais) ou mediante documento de depósito bancário em nome da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, no Banco de Brasil, Agência nº 2757-X, Conta Corrente nº 13.673-5. ABERTURA DA LICITAÇÃO – Será aberto ao Público no dia 20 de

Junho de 2008 às 09:00 horas, horário este do Estado de Rondônia. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL – O Edital e seus anexos poderão ser retirados, na Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 78901-250 – PORTO VELHO-RO.

Porto Velho – RO, 28 de Maio de 2008.

DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro da CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s) abaixo discriminada(s): Ref.: Concorrência Pública n. 001/2008. Proc. Adm: 0583/2007. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de manutenção operacional e comercial nos sistemas de abastecimento de águas das unidades de negócios das cidades: Ariquemes, Alto Paraíso, Rio Crespo, Cujubim, Monte Negro, Cacaúlândia, Jarú, Theobroma, Machadinho do Oeste e Vale Anari, conforme especificação no Termo de Referência em conformidade com anexo I do edital.

Favorecido:	Construtora Raissa Ltda
Lote vencido:	III
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 791.224,72 (setecentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e setecentos e dois centavos).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s) abaixo discriminada(s): Ref.: Concorrência Pública n. 001/2008. Proc. Adm: 0583/2007. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de manutenção operacional e comercial nos sistemas de abastecimento de águas das unidades de negócios das cidades: Ji-Paraná, Presidente Médici, Castanheiras e Ministro Andreazza, conforme especificação no Termo de Referência em conformidade com anexo I do edital.

Favorecido:	JD Prestação de Serviços Ltda.
Lote vencido:	II
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 330.179,44 (trezentos e trinta mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s) abaixo discriminada(s): Ref.: Concorrência Pública n. 001/2008. Proc. Adm: 0583/2007. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de manutenção operacional e comercial nos sistemas de

abastecimento de águas das unidades de negócios das cidades: Pimenta Bueno, Parecis, São Felipe e Espigão do Oeste, conforme especificação no Termo de Referência em conformidade com anexo I do edital.

Favorecido:	ACR Comércio e Construções Ltda.
Lote vencido:	V
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 147.590,33 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e trinta e três centavos).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s) abaixo discriminada(s): Ref.: Concorrência Pública n. 001/2008. Proc. Adm: 0583/2007. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de manutenção operacional e comercial nos sistemas de abastecimento de águas das unidades de negócios das cidades: Rolim de Moura, Santa Luzia, Novo Horizonte, São Miguel, Seringueiras, Costa Marques e Nova Brasilândia, conforme especificação no Termo de Referência em conformidade com anexo I do edital.

Favorecido:	ACR Comércio e Construções Ltda.
Lote vencido:	VI
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 382.685,21 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte um centavos).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s) abaixo discriminada(s): Ref.: Concorrência Pública n. 001/2008. Proc. Adm: 0583/2007. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de manutenção operacional e comercial nos sistemas de abastecimento de águas das unidades de negócios das cidades: Ouro Preto do Oeste, Mirante da Serra, Nova União, Teixeiraópolis, Vale do Paraíso e Urupá, conforme especificação no Termo de Referência em conformidade com anexo I do edital.

Favorecido:	Engeplan Construções e Incorporações Ltda.
Lote vencido:	VII
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 211.911,03 (duzentos e onze mil, novecentos e onze reais e três centavos).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s) abaixo discriminada(s): Ref.:

Concorrência Pública n. 001/2008. Proc. Adm: 0583/2007. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de manutenção operacional e comercial nos sistemas de abastecimento de águas das unidades de negócios das cidades: Colorado do Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Pimenteiras e Curumbiara, conforme especificação no Termo de Referência em conformidade com anexo I do edital.

Favorecido:	Global Construtora e terraplenagem Ltda.
Lote vencido:	IV
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 303.282,18 (trezentos e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s) abaixo discriminada(s): Ref.: Concorrência Pública n. 001/2008. Proc. Adm: 0583/2007. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de manutenção operacional e comercial nos sistemas de abastecimento de águas das unidades de negócios das cidades: Porto Velho e Candeias do Jamary, conforme especificação no Termo de Referência em conformidade com anexo I do edital.

Favorecido:	Eletrix Engenharia Ltda.
Lote vencido:	I
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 1.139.396,99 (um milhão cento e trinta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s) abaixo discriminada(s): Ref.: Concorrência Pública n. 001/2008. Proc. Adm: 0583/2007. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de manutenção operacional e comercial nos sistemas de abastecimento de águas das unidades de negócios das cidades: Guajará Mirim, Nova Mamoré e Abunã, conforme especificação no Termo de Referência em conformidade com anexo I do edital.

Favorecido:	Eletrix Engenharia Ltda.
Lote vencido:	VIII
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 241.120,11 (duzentos e quarenta e um mil, cento e vinte reais e onze centavos).

Porto Velho, 05 de Junho de 2008.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
Diretora Presidente da CAERD

Assembléia Legislativa

Tabela 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2007 A ABRIL/2008	
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
	LIQUIDADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.583.151,82
Pessoal Ativo	71.678.483,16
Pessoal Inativo e Pensionistas	904.668,66
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	
Rescisões/Verbas Indenizatórias	854.589,72
Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.258.720,11
Pensionistas (PARECER Nº 107/2001)	904.668,66
Despesas de Exercícios Anteriores	6.686.214,49
IRRF (PARECER PRÉVIO Nº 56/2002)	6.161.110,90
Convocações Extraordinárias	4.095.475,45
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)	53.411.142,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.684.857.138,00
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100	1,99
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <V> (48.666.137,60)	1,96
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <V> (46.173.681,60)	1,85
FONTE: SIAFEM e Demonstrativo da RCL divulgado através da Portaria nº 002/GAB/SEPLAN deduzido o IRRF, conforme Parecer Prévio nº 056/TCE-RO	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.	
OBS.: Valores do RPPS (PERFON) contido no montante do Pessoal Ativo - fonte SIAFEM - Concerne a Obrigações Patronais - NL's de Apropriação conta 513310800.	
Medidas Corretivas - Redução do Quadro de Pessoal Comissionado/ALE-RO.	

JOAQUIM SANTOS GUINHA
CONTROLOADOR INTERNO

RENATO RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR DEPT. FINANCEIRO

NEEDI C. FRANCISCO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE ALE-RO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – RONDÔNIA

DESPESA COM PESSOAL X RCL						VALOR
DESPESA COM PESSOAL DA ALE DE MAIO/2007 A ABRIL/2008						53.411.142,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO PERÍODO MAIO/2007 A ABRIL/2008						2.684.857.138,00
% DA RCL						1,99%
% LIMITE LEGAL						1,96%
EXCESSO EM % DA RCL						0,03%
DETALHAMENTO DA DESPESA COM PESSOAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – PERÍODO: MAIO/2007 A ABRIL/2008						
DESPESAS COM PESSOAL (A)	Mai/07	Jun/07	Jul/07	Ago/07	Set/07	Out/07
312013 Obrigações Patronais (INSS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314013 Obrigações Patronais (IPSM)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
315013 UNALE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003 Pensionistas	47.700,00	146.593,13	74.304,36	74.304,36	74.304,36	74.304,36
319011 Vencimento e Vantagens Fixas- P. Civil.	3.938.369,49	4.280.873,38	3.824.971,77	3.864.519,39	3.829.755,69	3.792.045,44
319013 OBRIG. PREV. RPPS (IPERON)	487.832,22	177.288,03	173.929,34	165.058,38	180.709,33	170.292,08
319013 Obrigações Patronais	407.093,58	488.168,71	440.294,72	465.582,19	472.646,02	527.321,36
319016 Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	1.188.869,76	0,00	0,00	297.217,44
319092 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas.	0,00	0,00	426.840,75	0,00	123.761,63	437.125,25
319113 (IPERON)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.880.995,29	5.092.923,25	6.129.210,70	4.569.464,32	4.731.177,03	5.298.305,93
EXCLUSÕES (B)	Mai/07	Jun/07	Jul/07	Ago/07	Set/07	Out/07
319011/319013 Rescisões/Verba Indenizatória.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003 Pensionistas	47.700,00	146.593,13	74.304,36	74.304,36	74.304,36	74.304,36
319092 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
319016 Convocações Extraordinárias	0,00	0,00	1.188.869,76	0,00	0,00	0,00
319094 Indenizações e Restituições Trab.	0,00	0,00	426.840,76	0,00	123.761,63	437.125,25
IRRF – (Parecer Prévio N°. 56/2002)	369.579,83	509.393,14	399.328,81	393.079,13	381.807,02	376.983,94
Total	417.279,83	655.986,27	2.089.343,68	467.383,49	629.873,01	888.413,55
TOTAL (A – B)	4.463.715,46	4.436.936,98	4.039.867,02	4.102.080,83	4.101.304,02	4.409.892,38

DESPESAS COM PESSOAL (A)	Nov/07	Dez/07	Jan/08	Fev/08	Mar/08	Abr/08	TOTAL
312013 Obrigações Patronais (INSS)	0,00	0,00	461.687,67	446.874,21	465.527,17	504.950,55	1.879.039,60
314013 Obrigações Patronais (IPSM)	0,00	0,00	1.788,19	1.869,85	1.430,37	1.388,57	6.476,98
315013 UNALE	0,00	0,00	4.458,24	8.916,48	4.458,24	4.458,24	22.291,20
319003 Pensionistas	74.304,36	147.576,73	74.304,36	74.304,37	74.304,37	74.304,37	1.010.609,13
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	3.953.286,55	7.026.006,19	3.873.980,77	3.904.181,53	3.973.960,13	3.938.983,38	50.200.933,71
319013 OBRIG. PREV. RPPS (IPERON)	0,00	509.720,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.864.829,88
319013 Obrigações Patronais	468.573,00	734.798,18	0,00	0,00	0,00	0,00	4.004.477,76
319016 Outras Despesas Variáveis	0,00	297.217,44	297.217,44	594.434,88	0,00	0,00	2.674.956,96
319092 Despesas de Exercício Anteriores	0,00	0,00	7.923,12	28.336,52	0,00	0,00	86.259,64
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas.	100.185,87	170.806,61	95.995,10	0,00	100.303,31	286.400,65	1.741.419,17
319113 (IPERON)	0,00	0,00	170.026,47	169.605,80	165.590,57	162.359,61	667.582,45
Total	4.596.349,78	8.886.125,65	4.987.381,36	5.228.523,64	4.785.574,16	4.972.845,37	64.158.876,48
EXCLUSÕES (B)	Nov/07	Dez/07	Jan/08	Fev/08	Mar/08	Abr/08	TOTAL
319011/319013 Rescisões/Verba Indenizatória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
319003 Pensionistas (Parecer N°. 107/2001)	74.304,36	147.576,73	74.304,36	74.304,37	74.304,37	74.304,37	1.010.609,13
319092 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	28.336,52	0,00	0,00	78.336,52
319016 Convocações Extraordinárias	0,00	297.217,44	297.217,44	594.434,88	0,00	0,00	2.377.739,52
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.185,87	170.806,61	95.995,10	0,00	100.303,31	286.400,65	1.741.419,17
IRRF – (Parecer Prévio N°. 56/2002)	167.423,00	1.320.973,11	372.197,03	462.682,88	312.500,80	473.680,83	5.539.629,52
Total	341.913,23	1.936.573,89	839.713,93	1.159.758,65	487.108,48	834.385,85	10.747.733,86
TOTAL (A – B)	4.254.436,55	6.949.551,76	4.147.667,43	4.068.764,99	4.298.465,68	4.138.459,52	53.411.142,62

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – RONDÔNIA

ACOMPANHAMENTO DE DESEMBOLSO COM PESSOAL ABRIL/2008.

DISCRIMINAÇÃO	FL. N°.	2063 31.90.11	2063 31.20.13	2063 31.91.13	2063 31.40.13	2063 31.50.13	2063 31.90.16	2063 31.90.94	2067 31.90.11	2067 31.20.13	2067 31.91.13	2563 33.90.49	2563 33.90.93	2641 33.90.08	2958 33.90.93	0140 31.90.03	0106 31.90.92	TOTAL GERAL
C.LT	042	27.853,45	5.849,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	597,68	0,00	0,00	0,00	0,00	35.100,35
ESTATUT. SMO	044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.873,19	0,00	9.566,76	2.300,00	1.475,00	987,38	0,00	0,00	0,00	97.202,33
ESTATUTARIO	043	1.481.449,13	0,00	150.634,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.600,00	30.018,91	3.541,21	0,00	0,00	0,00	1.701.243,58
PENS. DEP.	049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.304,37	0,00	74.304,37
DEPUTADOS	041	417.342,96	87.642,02	0,00	0,00	4.458,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509.443,22
AUX. MORADIA	ATO 003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
AUX. TRANSP.	RES 136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.400,00
COM. SMO	046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.978,70	7.135,53	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.414,23
COM. ADM.	047	483.769,52	101.591,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.900,00	3.984,34	0,00	0,00	0,00	0,00	615.245,46
PROC. JUDICIAL	048	44.780,71	9.403,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	1.132,29	0,00	0,00	0,00	0,00	57.216,95
COM. COTA	050	1.080.692,47	226.945,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	451,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.315.489,27
PES. A DISPOS.	051	211.737,75	6.777,05	2.158,52	1.388,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.611,89
PECUNIA	045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.271,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.271,18
SUB. TOTAL		3.747.625,99	438.209,26	152.792,85	1.388,57	4.458,24	0,00	88.271,18	116.851,89	7.135,53	9.566,76	286.400,00	38.409,60	4.528,59	72.000,00	74.304,37	0,00	5.041.942,83
RESCISAO	040	67.630,50	55.809,59	0,00	0,00	0,00	0,00	198.129,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.569,56
SUB. TOTAL		3.815.256,49	494.018,85	152.792,85	1.388,57	4.458,24	0,00	286.400,65	116.851,89	7.135,53	9.566,76	286.400,00	38.409,60	4.528,59	72.000,00	74.304,37	0,00	5.363.512,39
SUPL. ADMINISTR.	052	2.750,00	577,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	65,58	0,00	0,00	0,00	0,00	3.593,08
SUPL. COTA DEP.	053	4.125,00	866,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.191,25
TOTAL		3.822.131,49	495.462,60	152.792,85	1.388,57	4.458,24	0,00	286.400,65	116.851,89	7.135,53	9.566,76	286.800,00	38.475,18	4.528,59	72.000,00	74.304,37	0,00	5.372.296,72

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III CONCURSO PÚBLICO / 2006 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 005/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 251/05, para fins de cumprimento ao disposto na L.N/TC.

CONSIDERANDO, o Edital Normativo do III Concurso Público, no Diário Oficial do Estado e o resultado final publicado em 31.05.2006, no Diário Oficial do Estado, para contratação de servidores através do Regime **Estatutário** para suprirem vagas na **Administração Municipal**.

CONVOCA os aprovados no concurso, abaixo relacionados, para suprirem vagas na Administração Municipal, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, para assinatura do Termo de Posse, munidos dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência;
- 01 foto 3 x 4 (recente);
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda – CPF;
- Título de Eleitor e Comprovante de regularidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição no PIS / PASEP;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, quando exigível;
- Certidão de Nascimento da Certidão de Casamento;
- Certificado ou Diploma de Escolaridade, relativo ao cargo pretendido;
- Carteira de Registro Profissional – (Conselho ou Ordem de Classe);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, acompanhado de carteira de vacina;
- Atestado de aptidão física e mental, emitido pelo médico do serviço de saúde pública da municipalidade;
- Atestado de antecedentes criminais, com validade de no máximo 30 (trinta) dias;
- Declaração de bens;
- Declaração de ocupação ou não de outro cargo público e da compatibilidade ou não de horários;
- Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Tribunal de Contas do Estado.

Cargo: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS - 40 horas

Local: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanos

Classif.	N. Inscr.	Nome	Nota
006	2292	Alexandro Pinheiro	79
007	1401	Sidney Neves de Almeida	77

Cargo: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS - 40 horas
Local: Secretaria Municipal de Agricultura

Classif.	N. Inscr.	Nome	Nota
008	2244	Luiz Fernando Guimarães Marino	75

Cargo: COZINHEIRA / MERENDEIRA - 40 horas
Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Esc. Pereira e Cáceres – Linha 06 – Setor Porto Murinho

Classif.	N. Inscr.	Nome	Nota
002	1124	Maria Aparecida Alves dos Santos Peruchi	52

Cargo: ENFERMEIROS - 40 horas
Local: Secretaria Municipal de Saúde

Classif.	N. Inscr.	Nome	Nota
012	1921	Carla Ponzetto Rosilho	62
013	1936	Josielei Coelho de Almeida	58
014	2186	Leila Regina de Souza Carvalho	56
015	1930	Marilza Santana Rodrigues	54

São Francisco do Guaporé – RO, em 02 DE JUNHO DE 2008.

IZAÍAS DRUMOND GOUVEA
Séc. Mun. de Administração

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/CPL/2008
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada licitação pública na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** sob n.º 007/CPL/2008, Nos termos da Lei nº. 8.666/93. O regime de execução será por administração indireta. A Licitação obedecerá ao tipo menor preço e será julgada pelo valor global. Com sessão de abertura marcada para o dia 23 de junho de 2008, às 09h, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, sito Rua Anísio Serrão, nº. 2100 - Centro - Cacoal-RO. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a Contratação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais a ser executado no Município de Cacoal – RO. Com recursos do convênio n.º 034/08/Fitha, conforme especificações contidas em anexo do Edital. Através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. O edital e anexo poderá ser adquirido na sala da CPL da Prefeitura Municipal, sito Rua Anísio Serrão, nº. 2100 - Centro - Cacoal-RO. No horário das 7:00 às 13:00 h. Cujo ônus da reprodução será por conta do interessado.

Cacoal, 04 de junho de 2008.
SILVINO GOMES DA SILVA NETO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/CPL/2008.

PROCESSO Nº 61/GLOBAL/2008
O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por "item" tendo por objeto "Aquisição de Óleo Diesel". Visando atender a Secretária Municipal de Educação. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. DATA DE ABERT. às 11:00hs do dia 13.06.2008. (Hor. de Brasília – DF).
ENDEREÇO: <http://www.caixa.gov.br/>
OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> ou <http://www.caixa.gov.br/> ou diretamente na CPL. no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx69) 3441-4211. Ramal 211.
HORÁRIO: 07:00 às 13:00 horas.
Cacoal – Ro., 30 de Maio de 2008.
Carlos Antonio do Amaral
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO N. 055/PMC/08
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED.
CONTRATADA: M. R. BARROS - ME.
PROCESSO: 26/GLOBAL/2008
OBJETO: locação de ônibus, p/ o transporte de alunos.
VALOR: R\$ 78.500,00
DATA: 02 de maio de 2008.
SUELARAGÃO
Prefeita Municipal
DRA. MARILDA GARCIA
Advogada do Município OAB/RO 378-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.057/PMC/08
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMMA
CONTRATADA: CONSTRUTORA & C. DE M. P. LTDA – ME.
OBJETO: serviços de limpeza urbana de ruas e avenidas
PROCESSO: 027/GLOBAL/2008
DO VALOR: R\$ 301.759,00
DATA: 14 de maio de 2008.
SUELARAGÃO
Prefeita Municipal
Dra Marilda Garcia
Advogada do Município
OAB/RO 378-B

EXTRATO DO CONTRATO N. 054/PMC/08
CONTRATANTE: Município de Cacoal / SEMOSP
CONTRATADA: GLOBAL CONSTRUÇÕES E TER. LTDA
OBJETO: execução de bueiros duplo e triplo de concreto - Proc. 017/GLOBAL/08.
VALOR: R\$ 401.035,96
Cacoal, 30 de abril de 2008.
SUELARAGÃO
Prefeita Municipal
MARILDA GARCIA
Advogada do Município OAB/RO 378-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 004-A/CPL/08
PROCESSO: 004/GLOBAL/2008
OBJETO: Material de Consumo
VALOR: R\$ 3.752.994,10
PROPONENTE: S.B. COMÉRCIO LTDA e OUTRAS
O MUNICÍPIO DE CACOAL, Através da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA todos os atos praticados da

CPL, nesta data, o item objeto do Pregão Eletrônico n. 004-A/CPL/08 em favor da empresa: S.B. COMÉRCIO LTDA e OUTRAS
Cacoal-RO, 20 de maio de 2008.
LUIZ CLÁUDIO SOARES AZAMBUJA
Secretário municipal de Saúde
MARILDA GARCIA
Advogada do Município OAB/RO 378-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 016/CPL/08
PROC. 521/ORDINÁRIO/08
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e outros.
VALOR: R\$ 27.114,68
PROPONENTE: J.V. COSTA & CIA LTDA e OUTRO.
O MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA todos os atos praticados da CPL, nesta data, os itens objeto do Pregão Eletrônico n. 016/CPL/08 em favor das empresas: J.V. COSTA & CIA LTDA (lotes: 01, 04, 05, 08, 09 e 13), RODRIGUES COM. DE GEN. ALIM. LTDA (lotes: 03, 10 e 11).
Cacoal-RO, 26 de maio de 2008.
SUELIARAGÃO
Prefeita Municipal
MARILDA GARCIA
Advogada do Município OAB/RO 378-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 020/CPL/08
PROC. 0614/GLOBAL/08
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMOSP
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 28.535,85
PROPONENTE: ELETROLUZ COM. DE MAT. LTDA/OUTROS
O MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA todos os atos praticados da CPL, nesta data, os itens objeto do Pregão Eletrônico n. 020/CPL/08 em favor das empresas: ELETROLUZ COM. DE MAT. LTDA; DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA e CONSTRUNOVA COM. DE MAT. CONST. LTDA-ME.
Cacoal-RO, 23 de maio de 2008.
SUELIARAGÃO
Prefeita Municipal
MARILDA GARCIA
Advogada do Município OAB/RO 378-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

TOMADA DE PREÇO: 004/CPL/08
PROC. 059/GLOBAL/08
OBJETO: Serviços de pavimentação asfáltica.
VALOR: R\$ 526.276,87
R. C. M. ENG. IND. E COM. LTDA.
O MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA todos os atos praticados da CPL, nesta data, os itens objeto da Tomada de Preço n. 004/CPL/08 em favor da empresa: R. C. M. ENG. IND. E COM. LTDA.
Cacoal-RO, 23 de maio de 2008.
SUELIARAGÃO
Prefeita Municipal
MARILDA GARCIA
Advogada do Município
OAB/RO 378-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 013/CPL/08
PROC. 420/ORD/08
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes.
VALOR: R\$ 100.101,86
PROPONENTE: OBJETO MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO LTDA e OUTROS.
O MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA todos os atos praticados da CPL, nesta data, os itens objeto do Pregão Eletrônico n. 013/CPL/08 em favor das empresas: OBJETO MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO - ME (lote: 04); HILGERT & CIA LTDA (Lote 14); SÓ FRIO COM. DE EL. ELETRÔNICOS LTDA (Lotes: 08 e 09); MJ COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA (Lote: 18); PRIME TECH COM. DE MAT. ELET. LTDA-ME (Lotes: 03; 10 e 12); STAR COM. DE SUPRIMENTOS LTDA (Lotes: 13 e 17); M. R. COM. DE MÓVEIS LTDA-ME (Lotes: 02, 05, 06, 07, 11, 15, 16, 19, e 20) e SULMOV MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA (lote: 01).
Cacoal-RO, 15 de maio de 2008.
LUIZ CLÁUDIO SOARES AZAMBUJA
Secretaria Municipal de Saúde
Dra. MARILDA GARCIA
Advogada do Município
OAB/RO 378-B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 058/GLOBAL/2008
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93
ASSUNTO: Dispensa de Licitação .
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA
INTERESSADO: DIOMAR OLSEN NOTARIO
OBJETO: Locação do Imóvel
Cacoal -RO, 07 de maio de 2008.
LUIZ CLÁUDIO SOARES AZAMBUJA
Secretário Municipal de Saúde
MARILDA GARCIA
Adv. do Município
OAB/RO 378-B

MUNICÍPIO DE CACOAL
Prefeitura Municipal de Cacoal
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 061/PMC/006
DISTRATANTE: Município de Cacoal/ SEMOSP.
DISTRATADA: TAMOYO CONTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: Rescisão parcial do Empenho nº.3786/2006
e Distrato ao Contrato nº. 061/PMC/2006.
DO VALOR: R\$ 417.071,65
DO FORO: Comarca de Cacoal/RO
PROCESSO: 079/GLOBAL/2006
DATA: 31 de dezembro de 2007.
SUELIARAGÃO
Prefeita Municipal
MARILDA GARCIA
Advogada do Município
OAB 378-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
TOMADA DE PREÇO: 002/CPL/0
PROC. 027/GLOBAL/08
OBJETO: Serviços de Paisagismo, Manutenção, Corte e refilamento de áreas gramadas e Caiação em Ruas, Avenidas e Logradouros.
VALOR: R\$ 301.759,00
CONSTRUTORA & C. DE M. P. LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA todos os atos praticados da CPL, nesta data, os itens objeto da Tomada de Preço n. 002/CPL/08 em favor da empresa: CONSTRUTORA & C. DE M. P. LTDA - ME
Cacoal-RO, 13 de maio de 2008.
SUELIARAGÃO
Prefeita Municipal
MARILDA GARCIA
Advogada do Município OAB/RO 378-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
TOMADA DE PREÇO: 005/CPL/0
PROC. 060/GLOBAL/08
OBJETO: Serviços para construção de 38 unidades habitacionais.
VALOR: R\$ 740.288,21
CONSTRUTORA E INSTALADORA AMAZON LTDA.
O MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA todos os atos praticados da CPL, nesta data, os itens objeto da Tomada de Preço n. 005/CPL/08 em favor da empresa: CONSTRUTORA E INSTALADORA AMAZON LTDA.
Cacoal-RO, 30 de maio de 2008.
SUELIARAGÃO
Prefeita Municipal
MARILDA GARCIA
Advogada do Município
OAB/RO 378-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 017/CPL/07
PROC. 559/ORDINÁRIO/08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DUPLAGEM, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA.
VALOR: R\$ 20.510,00
PEMAZA S/A e OUTRA
O MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento do que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA todos os atos praticados da CPL, nesta data, os itens objeto do Pregão ELETRÔNICO n. 017/CPL/08 em favor das empresas: PEMAZA S/A (LOTES: 01 e 05), e BONIN REC. DE PNEUS LTDA-ME (LOTES: 02, 03, 04 e 06).
Cacoal-RO, 21 de maio de 2008.
SUELIARAGÃO
Prefeita Municipal
Marilda Garcia
Adv. do Município OAB/RO 378

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PMC/07
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED.
CONTRATADA: M. R. BARROS - ME.
DO OBJETO: Serviços de transporte
PRAZO: por mais 31 dias
VALOR: R\$ 292.713,75
Processo nº 084/GLOBAL/2007.
DO FORO: Comarca de Cacoal.
DATA: 02 de maio de 2008
SUELIARAGÃO
Prefeita Municipal
MARILDA GARCIA
Advogada do Município OAB/RO 378-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/PMC/07
CONTRATANTE: Município de Cacoal/ SEMED.
CONTRATADA: MAQUETE ENGENHARIA E CONSTR. LTDA
OBJETO: aditar com diferenças para suprir e acrescentar
Processo nº 131/GLOBAL/07.
DO VALOR: R\$ 90.269,38
DO FORO: Comarca de Cacoal
DATA: 19 de maio de 2008.
SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal
MARILDA GARCIA
Advogada do Município
OAB/RO 378-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**DECRETO Nº. 1759, de 30 de Maio de 2008.**

EMENTA: HOMOLOGA O RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA Nº. 001/08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, § único da Lei 001/97,

DECRETA:

Art. 1º - Homologa o resultado do Concurso Público Municipal de Chupinguaia nº. 001/08, realizado no dia 04 de Abril de 2.008 e publicado no Diário Oficial no dia 29 de Maio de 2.008.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, proceder a investidura, conforme a necessidade, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Maio de 2008.

Reginaldo Ruttmann
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste, referente ao Processo de Seleção Curricular nº. 001524/2008, contrato de Profissionais de Saúde, no seu quadro de pessoal, convoca os candidatos abaixo discriminado, para que no prazo de 10(dez) dias, contados da data desta publicação, compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que escolheram para tomarem posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS
1. CARLOS ALFREDO ANTONIO SAN MIGUEL GOMEZ
2. JOÃO DURVAL TIGREIRO MENDES

3. FLAVIA DANIELE LEITÃO FIGUEREDO
4. JULIO CÉSAR HURTADO CUELLAR
5. MARIA TEREZA CARMONA HINOJOSA
6. AGNALDO LOUZADA FRANCO

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

1. DIDIMO DINIS MALTEZO
2. ANTONIMAR APARECIDO DE SOUZA GOMES
3. KÉZIA MAGNA FERNANDES DE PAULA
4. ABRAHIM MERINO CHAMMA
5. REMBERTO JAVIER CHAVARRIA PONCE

PEDIATRA 40 HORAS

1. FREDDY OMAR PRADO TAPIA

CIRURGIÃO GERAL 20 HORAS

1. SHIGUEIYUKI NAGATOMO
2. CARMELO BEJARANO ROCA

OBSTETRÍCIA 40 HORAS

1. DENILTON CEBULSKI LINHARES
2. RICARDO DIAS LLIVI IBANEZ
3. FRANCISCO JOSE MIRANDA PADILHA
4. JOSE LUIZ TERAN MORALES

OBSTETRÍCIA 20 HORAS

1. LUIZ GASTON

CIRURGIÃO GERAL 40 HORAS

1. ROMÁS DEOLINDO DA SILVA

CIRURGIÃO GERAL 20 HORAS

1. CARLOS DILLON SIMON CUELLAR

MÉDICOS RESERVAS**MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**

1. SINÁRIACRISTINA ARRABAL

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 40 HORAS

1. JORGE FUKUSHIMA

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Junho de 2008

ANDRÉ LUIS FÉLIX DE SANTANA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 7072 de 14 de Dezembro de 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO**EDITAL Nº. 001/2008/ CMDCA**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata eleita, a ~~tomar posse no Cargo de~~ CONSELHEIRA TUTELAR, de acordo com o Edital n.º 001/2008/CMDCA, publicado no mural da Prefeitura, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAD no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

01- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
02- Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação (Original e Xerox);
03- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original)
04- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original)
05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 05 anos atualizada – Xerox)

06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone)
07- Carteira de Trabalho (Original)
08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original)
09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum
10- Carteira de Saúde e Atestado Médico
11- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original)
13- 01(uma) foto 3x4;
14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256)
15- Certidão de Tributos Municipais

CONVOCADA: MARIA LENICE DE SOUZA

CEREJEIRAS-RO, 15 DE MAIO DE 2008.

MARIA FERREIRA
PRESIDENTE DO CMDCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-Ro, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pelo Prefeito Municipal através do Decreto N.º 2.691/GP/08, de 05 de Maio de 2008, torna Publico que por interesse da Administração está **CANCELADA**, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/CPL/08**, com abertura marcada para o dia 30/06/2008 - às - 08:00 Hs.

Edvaldo Ferreira da Silva
Presidente da CPL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/CPL/2008

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-Ro, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pelo Decreto N.º 2.691/08, de 05 de Maio de 2008, torna Publico para conhecimento de interessados que se encontra instaurada Licitação sob modalidade de TOMADA DE PREÇO tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, de acordo com a Lei nº8.666/93, e LEI COMPLEMENTAR 123, ARTIGOS 44 E 45, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, e demais atos regulamentares pertinentes, tendo por finalidade a qualificação de Empresas e a seleção de Propostas objetivando a Contratação de Empresa Pessoa Jurídica especializada em recuperação de estradas vicinais. Com sessão de abertura marcada para o dia: 23 de Junho de 2008, às 08:00 horas, no prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-Ro, sito a Av. Castelo Branco, 1046, sala 17 (dezesete) da CPL, maiores informações pelo telefone (069) 451-2831 no expediente normal das 7:30 às 13:30 horas, sendo de 70,00 (Setenta Reais) o valor do presente Edital.

Pimenta Bueno – Ro 03 de junho de 2008.

Edvaldo Ferreira da Silva
Presidente da CPL

**Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno
Gabinete do Prefeito**

1º Concurso público 2008 – Prefeitura Mun. de Pimenta Bueno

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2008

O **Prefeito Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º concurso público para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, conforme listagem dos aprovados publicada no jornal a Gazeta de Rondônia, ano xiv – edição nº 709 e diário oficial do Estado de Rondônia, **convoca** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Departamento de Administração e gerenciamento de recursos humanos, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, para provimento de cargo público. o candidato que não comparecer no prazo estipulado neste edital e no edital do concurso será considerado como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

cargo: 24 - Auxiliar de Enfermagem

Inscrição nº.	Nome	Nota	Resultado	Colocação	Data de Nasc.
00003106	Valdeir De Almeida Zetoles	65,00	Aprovado	000001	10/08/1969
00002008	Rayper Flegler Pereira	62,50	Aprovado	000002	07/12/1989
00001937	Telma Francisca Amaral	60,00	Aprovado	000003	04/10/1978
00000416	Demi Ricarte Dias	60,00	Aprovado	000004	12/09/1980
00000239	Marina Ribeiro Gusmao	60,00	Aprovado	000005	11/10/1983

Cargo: 25 - Auxiliar De Laboratorio

Inscrição Nº.	Nome	Nota	Resultado	Colocação	Data De Nasc.
00001180	Elaine Cristina Arcanjo	67,50	Aprovado	000001	09/01/1986
00003338	Dircea Lucas	62,50	Aprovado	000002	13/07/1969
00003697	Diomar Araujo da S. Espindola	60,00	Aprovado	000003	25/05/1973

Cargo: 28 - Enfermeiro

Inscrição Nº.	Nome	Nota	Resultado	Colocação	Data De Nasc.
00004059	Antonia Ferreira	80,00	Aprovado	000001	01/08/1975
00000447	Jose Luiz Gomes	80,00	Aprovado	000002	11/08/1977
00004186	Sandra Lara Rodrigues	80,00	Aprovado	000003	11/07/1983

Cargo: 29 - Farmaceutico - Bioquimico

Inscrição Nº.	Nome	Nota	Resultado	Colocação	Data De Nasc.
00003764	Rogério Lopes Sangi	77,50	Aprovado	000001	02/03/1974
00002338	Joao Silva Dos Santos	70,00	Aprovado	000002	24/05/1971

Cargo: 33 - Medico Anestesista - 40 Horas Semanais

Inscrição Nº.	Nome	Nota	Resultado	Colocação	Data De Nasc.
00001151	Roberta Miranda Soares	75,00	Aprovado	000001	04/09/1978

Cargo: 34 - Medico Cardiologista - 40 Horas Semanais

Inscrição Nº.	Nome	Nota	Resultado	Colocação	Data De Nasc.
00004805	Jose Rubens Goncalves Junior	60,00	Aprovado	000001	30/05/1962

Cargo: 35 - Medico Clinico Geral - 40 Horas Semanais

Inscrição Nº.	Nome	Nota	Resultado	Colocação	Data De Nasc.
00001726	Tarcisio Donizette Pichek	62,50	Aprovado	000001	30/03/1977

Cargo: 36 - Medico Ginecologista - Obstetra - 40 Horas Semanais

Inscrição Nº.	Nome	Nota	Resultado	Colocação	Data De Nasc.
00004238	Luiz Alberto Da C. Castro Junior	65,00	Aprovado	000001	01/10/1954
00003799	Ketty Anny Fofano Berno	62,50	Aprovado	000002	28/07/1969

Cargo: 37 - Medico Neurologista - 40 Horas Semanais

Inscrição Nº.	Nome	Nota	Resultado	Colocação	Data De Nasc.
00002078	Hudson Geraldo Zortea	70,00	Aprovado	000001	03/05/1959

Cargo: 38 - Medico Ortopedista - 40 Horas Semanais

Inscrição Nº.	Nome	Nota	Resultado	Colocação	Data De Nasc.
00001669	Marcos Eduardo Fernandes	70,00	Aprovado	000001	23/11/1966

Cargo: 40 - Medico Cirurgiao - 40 Horas Semanais

Inscrição Nº.	Nome	Nota	Result.	Coloc.	Data De Nasc.
00002038	Francisco Eduardo Moraes De Oliveira	70,00	Aprovado	000001	11/07/1959

Cargo: 41 - Nutricionista

Inscrição Nº.	Nome	Nota	Result.	Coloc.	Data De Nasc.
00002872	Rosineia Landim De Mira	72,50	Aprovado	000001	27/09/1982

Cargo: 44 - Tecnico Em Enfermagem

Inscrição Nº.	Nome	Nota	Resultado	Colocação	Data De Nasc.
00003103	Sirlei Assuncao De Souza	85,00	Aprovado	000001	01/05/1987
00002123	Flavia Frohn Pancier	77,50	Aprovado	000002	03/04/1976
00004370	Gezreel Pereira De Oliveira	75,00	Aprovado	000003	05/07/1983

Cargo: 50 - Peb I 40 Horas Semanais

Inscrição Nº.	Nome	Nota	Resultado	Coloc.	Data De Nasc.
00000633	Elisama Cristiano Da Silva	60,40	Aprovado	0000010	13/04/1974
00002583	Olavia Aparecida Da Silva	60,00	Aprovado	0000011	23/03/1966
00000341	Rosangela Maria De Lima Cardoso	60,00	Aprovado	0000012	03/05/1966
00001727	Roseli Bandeira Dos S. Forgado	60,00	Aprovado	0000013	27/12/1975
00000077	Cynthia Maria Vieira Da Silva	60,00	Aprovado	0000014	25/06/1981
00000289	Anderson De Oliveira	60,00	Aprovado	0000015	07/09/1983

Cargo: 67 - Vigilante

Inscrição Nº.	Nome	Nota	Resultado	Colocação	Data De Nasc.
00003677	Ademir Machado De Castro	97,50	Aprovado	000003	27/01/1984
00002186	Wagner Da Silva Paulo	97,50	Aprovado	000004	23/10/1984

Cargo: 69 - Motorista Cnh D

Inscrição Nº.	Nome	Nota	Resultado	Colocação	Data De Nasc.
00003210	Joao Batista M. de Meireles	95,00	Aprovado	000003	31/01/1981
00001876	Marco Bueno Alves	92,50	Aprovado	000004	10/11/1977
00002803	Fabio Pacheco Guimaraes	92,50	Aprovado	000005	20/10/1983

Cargo: 72 – Fiscal De Obras E Posturas

Inscrição Nº.	Nome	Nota	Resultado	Colocação	Data De Nasc.
00004902	Valfredes Nunes Ribeiro	62,50	Aprovado	000001	19/09/1966
00002332	Sidnei Correia Da Silva	62,50	Aprovado	000002	18/05/1973
00002968	Eliton Silva Marques	62,50	Aprovado	000003	18/11/1981

Cargo: 75 – Mecanico

Inscrição Nº.	Nome	Nota	Resultado	Colocação	Data De Nasc.
00004556	Nelson Antonio De Souza	82,50	Aprovado	000001	10/06/1963

Cargo: 83 – Agente Administrativo

Inscrição Nº.	Nome	Nota	Resultado	Colocação	Data De Nasc.
00002021	Anesia Ferreira Sampaio	60,00	Aprovado	0000012	09/03/1980
00002368	Milena Fuzari	60,00	Aprovado	0000013	30/08/1981
00003657	Vagno Da Silva Miler	60,00	Aprovado	0000014	26/01/1983
00003160	Fabio Almeida Neves	60,00	Aprovado	0000015	14/04/1983
00003703	Mirlen Alves Da Costa	60,00	Aprovado	0000016	06/11/1985
00000105	Maurilio Franca Soares	60,00	Aprovado	0000017	09/09/1986
00004889	Everton Nailton Sheffer De Meira	60,00	Aprovado	0000018	07/03/1990
Cargo: 85 - Auxiliar De Servicos Gerais					
Inscrição Nº.	Nome	Nota	Resultado	Colocação	Data De Nasc.
00000473	Sonia De Souza Carvalho	95,00	Aprovado	0000020	01/02/1983
00004009	Elizabeth Andreia Da Silva	95,00	Aprovado	0000021	22/08/1983
00000693	Soeli Da Luz Souza De Assis	95,00	Aprovado	0000022	05/09/1983
00002877	Esdra Pailinea Favaro Queiroz	95,00	Aprovado	0000023	17/05/1986
00000153	Elisangela Oliveira Da Costa	95,00	Aprovado	0000024	23/08/1987
00002824	Aline Brito Macedo	95,00	Aprovado	0000025	07/12/1987
00008523	Lucelia Dos Santos Silva	95,00	Aprovado	0000026	06/12/1988
00000230	Leidiane Marques Pereira	95,00	Aprovado	0000027	27/02/1990
00000046	Vanderlii Alves Ferreira	95,00	Aprovado	0000028	19/03/1990
00000423	Marilza Vieira Gonzaga	92,50	Aprovado	0000029	13/10/1964
00002698	Vilma Krenkel	92,50	Aprovado	0000030	02/06/1968
00004525	Sandra Aparecida Blasques	92,50	Aprovado	0000031	17/01/1971
00003649	Derluci Da Rosa Souza	92,50	Aprovado	0000032	06/02/1971
00002736	Renata Rodrigues Furtado	92,50	Aprovado	0000033	09/02/1972
00004664	Joel Tavares Dos Santos	92,50	Aprovado	0000034	25/02/1972
00002105	Enizabete Apª Barbosa Da Silva	92,50	Aprovado	0000035	20/03/1973
00003445	Maria Apª Martins Costa Santos	92,50	Aprovado	0000036	03/10/1973
00002204	Hilda Estela De Araujo	92,50	Aprovado	0000037	17/11/1973
00003538	Gilvone Lima De Andrade	92,50	Aprovado	0000038	12/03/1974
00001729	Ivanete Ferreira Nunes	92,50	Aprovado	0000039	27/02/1976
00001606	Maria Ines De Jesus	92,50	Aprovado	0000040	10/03/1977
00004728	Edinalva Maria De Carvalho	92,50	Aprovado	0000041	21/06/1979
00000516	Cristiane Lopes Da Silva	92,50	Aprovado	0000042	30/12/1979

Este Edital De Convocação entra em Vigor a partir da presente data, obedecendo as normas do Edital de Concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Barão De Melgaço, 04 De Junho De 2008.

Augusto Tunes Praça
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/CPL/2008

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-Ro, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pelo Decreto N.º 2.691/08, de 05 de Maio de 2008, torna Publico para conhecimento de interessados que se encontra instaurada Licitação sob modalidade de TOMADA DE PREÇO tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº8.666/93, e LEI COMPLEMENTAR 123, ARTIGOS 44 E 45, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, e demais atos regulamentares pertinentes, tendo por finalidade a qualificação de Empresas e a seleção de Propostas objetivando a Contratação de Empresa Pessoa Jurídica especializada para executar serviços de reabilitação de Pavimentação asfáltica com CBUQ, nas vias urbanas do município. Com sessão de abertura marcada para o dia: 24 de Junho de 2008, às 08:00 horas, no prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-Ro, sito a Av. Castelo Branco, 1046, sala 17 (dezessete) da CPL, maiores informações pelo telefone (069) 451-2831 no expediente normal das 7:30 às 13:30 horas, sendo de 70,00 (Setenta Reais) o valor do presente Edital.

Pimenta Bueno – Ro 04 de junho de 2008.

Edvaldo Ferreira da Silva
Presidente da CPL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

##ATO AVISO DE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2008.

TEXA Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação SOB a MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL POR ITEM DE N.º 009/2008, Aquisição de material de consumo para o Hospital Municipal de Alta Floresta D' Oeste-RO, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde, para atender ao Convênio nº 2012/2007, que celebram a União através do Ministério da Saúde e o Município de Alta Floresta D'Oeste.

b) Da sessão de abertura: A sessão de abertura será oito dias úteis após a última publicação, às 09:00 (nove) horas na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito à Av. Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo;

c) Da Autorização: Processo Administrativo n.º 306/2008.

d) Da Fonte de Recursos Convênio nº 2012/2007, que celebram a União através do Ministério da Saúde e o Município de Alta Floresta D'Oeste. Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº (0xx69) 641-2818.

DATA Alta Floresta D'Oeste – RO 03/06/2008

ASS Paulo Henrique Freitas de Oliveira
CAR Presidente CPL

PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

ATO AVISO DE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2008.

##TEXA Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação SOB a MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL POR ITEM DE N.º 010/2008, Aquisição de equipamento e material Permanente para Unidade de Saúde, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde para atender ao Convênio nº 1343/2007, que celebram a União através do Ministério da Saúde e o Município de Alta Floresta D'Oeste - RO.

b) Da sessão de abertura: A sessão de abertura será oito dias úteis após a última publicação, às 09:00 (nove) horas na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito a Av. Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo;

c) Da Autorização: Processo Administrativo n.º 305/2008.

d) Da Fonte de Recursos Convênio nº 1343/2007, que celebram a União através do Ministério da Saúde e o Município de Alta Floresta D'Oeste - RO. Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº (0xx69) 641-2818.

DATA Alta Floresta D'Oeste – RO 03/06/2008

ASS Paulo Henrique Freitas de Oliveira
CAR Presidente CPL

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO
OESTE**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
Tomada de preço 003/2008**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, por meio da Comissão Permanente de Licitação Municipal CPL-M, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 8.666/93, Proc. Nº 267/2008, **Tomada de Preço 003/2008**, tipo: Menor preço GLOBAL, tendo como objeto: **Drenagem e Pavimentação Asfáltica na EAF – Escola Agrotécnica Federal de Colorado**, conforme Edital Projetos e Planilhas, junto a **SEMOSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**. Sessão de abertura, às 09:00 hs do dia 23 de Junho de 2008, na Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro 4132, Fone: 0**69 - 3341/3423 – Fax 0**69 - 3341-3423, Informações Adicionais: O Edital estará à disposição dos interessados sem nenhum custo adicional, no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00.

Colorado do Oeste, 02 de Junho de 2008

Jones do Carmo Sobreira Lazaro
Presidente da CPL-M

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 006/2008**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Confúcio Aires Moura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 463/92; nº 1.065/04 e nº 1.118 de 27 de junho de 2005 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme edital de concurso público nº 001/2005, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia na edição 0326 de 08 de agosto de 2005, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se **apresentarem na Gerência de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Rio Madeira nº 3617, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30* (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de 01 (uma) cópia. Durante o prazo estipulado para o comparecimento, será admitida a apresentação da respectiva documentação através de procurador devidamente constituído para esta finalidade, hipótese em que o procurador tomará ciência de que o convocado terá **um prazo de 15 (dias) para a apresentação e posse** independentemente de nova convocação, assumindo o candidato total responsabilidade.

Comprovante de idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
Carteira de identidade – RG ou RNE;
Cadastro de Pessoa Física – CPF; e declaração de isento do CPF (www.receita.fazenda.gov.br)

Título de eleitor;
Comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso, página da última

contratação mesmo estando em branco e página seguinte em branco);
Comprovante de residência ou declaração do proprietário do imóvel onde o convocado reside;
02 (duas) fotos 3x4 recente;
Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui o cadastro;
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
Certidão de nascimento ou Certidão de casamento;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH “categoria E” (Cargo de Motoristas);
Certificado ou Diploma de escolaridade;
Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14(quatorze) anos;
Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se houver);
Atestado de aptidão física e mental, emitido por Junta Médica Oficial;
Declaração de bens e rendas;
Número de conta corrente individual no Banco do Brasil, (caso haja).
Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal;
(www.ro.trf1.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas;
(www.tce.ro.gov.br)

-Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

**102 – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE –
SETOR 09 -40 HORAS SEMANAIS**

REGIME JURIDICO ÚNICO

INSCRIÇÃO – NOME DOC. PONT. CLASS.

000882F – AUGUSTO HOFFMANN JUNIOR 19689603 77,50 16

**122 – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE –
SETOR 03 -40 HORAS SEMANAIS**

REGIME JURIDICO ÚNICO

INSCRIÇÃO – NOME DOC. PONT. CLASS.

001672K – FRANK CHARLES FERNANDES 714435 72,50 006

**139 – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – BR
421 LC- 65 TB- 10 -40 HORAS SEMANAIS**

REGIME JURIDICO ÚNICO

INSCRIÇÃO – NOME DOC. PONT. CLASS.

0020271 – EDNEA APARECIDA MARCHIORI DE COURA 761934 62,50 002

**150 – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – BR
364 LC- 75 TB- 65 -40 HORAS SEMANAIS**

REGIME JURIDICO ÚNICO

INSCRIÇÃO – NOME DOC. PONT. CLASS.

002059K – WESLEI LOPES ONORIO 000902377 52,50 005

**302 – ASSISTENTE SOCIAL -40 HORAS
SEMANAIS**

REGIME JURIDICO ÚNICO

INSCRIÇÃO – NOME DOC. PONT. CLASS.

004461B – DEOLINDA RIBEIRO HENRIQUES 30367162 58,00 004

**305 – ENFERMEIRO -40 HORAS SEMANAIS
REGIME JURIDICO ÚNICO**

INSCRIÇÃO – NOME DOC. PONT. CLASS.

004676A – MARINICE CAMPELO DE OLIVEIRA 389723 58,00 048
004616E – JOELY CRISTINA GIMENES 596054 58,00 049
004618I – JOSEANY DE CARVALHO SOUSA 220623392 58,00 050
004634G – LAURA FREIRE DE CARVALHO LAVORENTE 646251 58,00 051

327 – ODONTOLOGO -40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO

INSCRIÇÃO – NOME DOC. PONT. CLASS.

004909I – ALFREDO ALEMAN NETO 56994416 66,00 005
004910E – ANNA CAROLINE BARDI PEDRO 000663882 66,00 006

Ariquemes – RO. 03 de junho de 2008.

CONFUCIO AIRES MOURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 005/2008**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Confúcio Aires Moura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 463/92; nº 1304/07 e nº 1305/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme edital de concurso público nº 004/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 27 de julho de 2007, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se apresentarem na Gerência de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Rio Madeira nº 3617, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30* (trinta dias) a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de 01 (uma) cópia. Durante o prazo estipulado para o comparecimento, será admitida a apresentação da respectiva documentação através de procurador devidamente constituído para esta finalidade, hipótese em que o procurador tomará ciência de que o convocado terá um prazo de 15 (dias) para a apresentação e posse independentemente de nova convocação, assumindo o candidato total responsabilidade.

Comprovante de idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
Carteira de identidade – RG ou RNE;
Cadastro de Pessoa Física – CPF; e declaração de isento do CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
Título de eleitor;
Comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso, página da última contratação mesmo estando em branco e página seguinte em branco);
Comprovante de residência ou declaração do proprietário do imóvel onde o convocado reside;
02 (duas) fotos 3x4 recente;
Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui o cadastro;
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
Certidão de nascimento ou Certidão de casamento;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH “categoria

E" (Cargo de Motoristas e Operadores de Maquinas);
 Certificado ou Diploma de escolaridade;
 Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
 Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14(quatorze) anos;
 Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se houver);
 Atestado de aptidão física e mental, emitido por Junta Médica Oficial;
 Declaração de bens e rendas;
 Número de conta corrente individual no Banco do Brasil, (caso haja).
 Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
 Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal; (www.ro.trf1.gov.br)
 Certidão Negativa do Tribunal de Contas; (www.tce.ro.gov.br)
 -Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

001 – AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - 40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
0000420 – YASMIM SILVA DE MOURA	70,60	019
0000012 – ALDROVANDO CABEZAS	70,20	020
0000295 – MARLON SOUZA DE AMORIM	67,70	021
0000034 – ANDERSON SOARES DE OLIVEIRA	67,25	022
0000361 – RUBIA STEFANIA MEZABARBA	66,75	023

006 – AGENTE DE INFRAESTRUTURA – OPERADOR RETROESCAVADEIRA - 40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
0001434 – JOSUE MIRANDA PEREIRA	87,00	001

008 – AGENTE DE INFRAESTRUTURA – OPERADOR ROLO COMPACTADOR - 40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
0001476 – VALMOR FERNANDO M. DA SILVEIRA	92,00	001

009 – AGENTE DE MANUTENÇÃO I - PEDREIRO - 40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
0001483 – ELIAS GONÇALVES DE ANDRADE	70,50	005
0001490 – JOAO BATISTA TEIXEIRA LIMA	63,00	006

011 – AGENTE DE MANUTENÇÃO I – OPERADOR TRATOR DE PNEUS - 40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
0006471 – ADENIR CLOSS	77,00	001

016 – AGENTE OPERACIONAL II – MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - 40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
0001611 – AILTON JOSE DE LIMA ALVARES	78,00	007
0001629 – JOSE CARLOS DE MATTOS	76,50	008
0006499 – ALTIERES FARIAS DE ASSIS	71,25	009
0001635 – MARCELO CARDOSO	69,75	010

018 – AGENTE DE SERVIÇO - SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
0006578 – RAFAEL NUNES SOARES	58,00	040
0001867 – LINDINALVA GALDINO BATISTA SOUZA	58,00	041
0001746 – EDNA OLIVEIRA BENTO	58,00	042
0001736 – DIOCARLA TEIXEIRA MARQUES	58,00	043
0006592 – WANDERLY CARVALHO DA SILVA	58,00	044
0001814 – IRIZON DA CUNHA SANTANA	58,00	045
0001833 – JEFFERSON APARECIDO LICHEVSKI	58,00	046
0006547 – KALIPE DE OLIVEIRA SOUZA	58,00	047
0001780 – EVERTON RODRIGO SENA CRISTO	58,00	048
0001980 – RONEI VANJURA BORILLE	58,00	049

027 – ENGENHEIRO CIVIL - 40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
0002222 – LICELIO JOSE PINTO RIBEIRO	79,00	002
029 – TECNICO DE SAUDE I – TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS		

REGIME	JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
0002678 – NEUDIMERA LOPES D. PEREIRA		70,00	024
0002584 – LUCIANA DOS ANJOS CALATRONE		70,00	025
0006723 – PAULO DE OLIVEIRA		70,00	026
0002559 – KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA		70,00	027
0002603 – MARCIA IECKER SILVA		70,00	028
0002547 – JOSELMA LICE DE SOUZA		70,00	029
0006678 – ELIEL DE CARVALHO		70,00	030
0002757 – ROSILENE MENDES DE SOUZA		70,00	031
0006669 – DAMIANE EULALIA DE SOUZA DELGADO		70,00	032
0006746 – VANIA MAMEDIO DA SILVA		70,00	033
0002656 – MARLENE DOS ANJOS CALATRONE		68,00	034
0002307 – ALEX A. DE ATHAIDE		68,00	035
0002374 – CRISTIANE BIELINKI		68,00	036
0002714 – REGIANE DE OLIVEIRA		68,00	037
0002358 – CLAUDIA FERREIRA DA SILVA		68,00	038

030 – ESPECIALISTA DA SAUDE II – MEDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA- 40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
-----------------------	-------	--------

0002845 – GIL NEY ELOI STABELINI	66,00	006
0002852 – MIGUEL ANGEL JARANDILLA PERALTA	66,00	007

034 – ESPECIALISTA DA SAUDE II – MEDICO NEUROLOGISTA - 40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
-----------------------	-------	--------

0002929 – WALTER VIRHUEZ PADILLA	66,00	001
----------------------------------	-------	-----

36 – AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – 40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
-----------------------	-------	--------

0004061 – MARCOS BISI	66,00	099
0004855 – VILMA DA SILVA	66,00	100
0003826 – JUSTINA ALVES DA SILVA	66,00	101
0004098 – MARIA CATARINA DOS SANTOS ZEBALOS	66,00	102
0003367 – ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	66,00	103
0003425 – ELISANGELA DA SILVA ALMEIDA	66,00	104
0004604 – SANDRA MOREIRA DE OLIVEIRA	66,00	105
0003232 – CLEUNICE PEREIRA DOS SANTOS BONGIOLO	66,00	106
0004237 – MARISTELA SAMPAIO CAVALCANTE	66,00	107
0004759 – TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA CUNHA	66,00	108
0004282 – MICHELE RIBEIRO COLARES	66,00	109
0003014 – ALEXSANDRO MATIAS DOS SANTOS	66,00	110
0003345 – EDIVALDO BRAZ DA SILVA	66,00	111
0004053 – MARCIELE DA SILVA BARROSO	66,00	112
0003873 – LEIDE DAIANE ALEIXO LIMA	66,00	113
0003008 – ALESSANDRO SERGIO BEZERRA	66,00	114
0003691 – JELSON SAVI DOS SANTOS	66,00	115
0003472 – ELVIA DE SOUZA OLIVEIRA	66,00	116
0006782 – DANIELEN BOLLATTE DE LIMA SOUZA	66,00	117
0003782 – JOSIANE KEURI DA SILVA	66,00	118
0003722 – JAQUELINE PATRICIA PIANA	66,00	119
0003813 – JULIANA PEREIRA DE DEUS	66,00	120
0001534 – ROSIANE VIEIRA RODRIGUES	66,00	121
0003269 – DAIANE PRISCILA MEDEIROS DE LARA	66,00	122

039 – PROFESSOR MAGISTERIO – 40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
-----------------------	-------	--------

0005768 – SONIA IZABEL CALDEIRA	56,00	119
0006998 – RAIMUNDA DOS SANTOS	54,00	120
0006729 – NEUZA LEVISKI	54,00	121
0005601 – DANILENY DE SOUZA	54,00	122
0005803 – ELEZANDRA REGINA TURMENA	54,00	123
0005571 – AILZA RAMOS DOS SANTOS	54,00	124
0005785 – VIVIANE DA SILVA BRITO	54,00	125
0006990 – LUCIMAR RODRIGUES	54,00	126
0005776 – VALDINETE SOEIRO CASTRO	54,00	127
0005675 – LENICE PEREIRA GONSALVES	54,00	128
0005575 – ALESSANDRO MEZABARBA	54,00	129
0005697 – MAIQUEL COSTA NOGUEIRA	54,00	130

0006983 – JESSIVANETH NUNES LOPES	54,00	131
0006994 – MARCILEIDE APARECIDA DA SILVA	54,00	132
0005695 – LUIZA OSEAS DE SOUSA	52,00	133
0005702 – MARIA CELIA DE ALMEIDA	52,00	134
0006995 – MARIA EUNICE DA SILVA	52,00	135
0005758 – SELMA R. DOS REIS IANTAS	52,00	136
0005730 – NEUZA LIMA DOS SANTOS	52,00	137
0005657 – IRENE GOMES DE OLIVEIRA	52,00	138
0005655 – INES PEREIRA	52,00	139
0005731 – NILDA DA SILVA	52,00	140
0005774 – VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	52,00	141
0005677 – LEONICE FERREIRA MENDES	52,00	142

041 – PROFESSOR – LICENCIATURA MATEMÁTICA - 40 HORAS SEMANAIS
REGIME JURIDICO ÚNICO PONT. CLASS.
0005849 – JOSE LUIZ DOS SANTOS 84,00 005
0005850 – JOSE VECHIATO 83,00 006

042 – PROFESSOR – LICENCIATURA CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - 40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO PONT. CLASS.
0005892 – FRANCISCO REGINALDO DA SILVA 60,00 004

044 – PROFESSOR – LICENCIATURA GEOGRAFIA - 40 HORAS SEMANAIS
REGIME JURIDICO ÚNICO PONT. CLASS.

0005941 – KATIA CRISTINA RIBEIRO PACHECO 75,00 003
046 – PROFESSOR – LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO PONT. CLASS.
0007025 – ADRIANO PANTOJA SILVA 56,00 010

052 – PROFESSOR – LICENCIATURA PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS - 40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO PONT. CLASS.

0006158 – ROSEMEIRE PEREIRA TORRES DA SILVA 74,00 031

0006151 – ROSA MARIA OLIVEIRA 74,00 032

0006040 – ELIANE PINHEIRO DA COSTA 74,00 033

0006118 – MARIA FRANCIS MERI DE ANDRADE 74,00 034

0006108 – MARCELA REGINA STEIN DOS SANTOS 74,00 035

0006190 – VIVIANE LAERTE GUILHERME 74,00 036

0006083 – JULIANA DA SILVA FERREIRA 74,00 037

0007057 – PRISCIE EMANOELLE DANTAS MOREDA 74,00 038

0006039 – ELIANE DE ARAUJO TEIXEIRA 74,00 039

0006196 – ZULMIRA ALVES RIBEIRO LORENZ 73,00 040

0006054 – EUNICE SEVERO 73,00 041

0006084 – JUSSARA BEATRIZ UZAI 73,00 042

0007035 – EDIENE ALVES SANTANA 72,00 043

0006031 – DULCELINA MACHADO PEREIRA 72,00 044

0006009 – APARECIDA MARIA GUALBERTO 72,00 045

0006153 – ROSANGELA E SILVA 72,00 046

Ariquemes – RO.03 de junho de 2008.

CONFUCIO AIRES MOURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/CPL/2008
Processo G1-0279/08

O Município de Alvorada D'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelos Decretos nº 34 de 04 de abril de 2008, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2008. Objeto: Aquisição de medicamentos, nos quantitativos especificados no Anexo V do Edital. Recursos: Convênio nº 237/PGE/2007. A abertura será realizada no dia **23 de junho de 2008, às 09h:00**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital encontram-se na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 08h:00 às 12:00 hs na sede desta Prefeitura, à Av. Marechal Deodoro, n.º 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada D'Oeste/RO., Telefone (69) 3412-2647, onde poderá ser adquirido mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, da importância não reembolsável de R\$ 10,00 (dez reais).

Alvorada do Oeste, 03 de junho 2008.

Janete M.ª Pasqualotto
Presidente/CPL

Institutos Municipais

PORTARIA Nº. 006/ROLIM PREVI/2008 de 29 de maio de 2008

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, Sr. NEUDERCI FARTO, usando da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.219/2.005, de 26 de outubro de 2005, e,

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº **029/2008-ROLIM PREVI.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a senhora **DIONICE DA SILVA ATAÍDES**, cônjuge, beneficiária legal do ex-servidor do Município de Rolim de Moura, Senhor **GERSONITO COSTA ATAÍDES**, CPF nº 242.457.472-34, cadastro nº 099, Motorista de Veículos Pesados – Ref - VI – NE-V, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP).

Art. 2º - A referida pensão corresponde à totalidade do último vencimento do ex-servidor, devendo ser pago da seguinte forma: 100 % (cem por cento) a senhora **DIONICE DA SILVA ATAÍDES**, cônjuge, na forma do art. do art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 32 - II, da Lei Municipal nº 1.219/05, de 26 de outubro de 2.005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Rolim de Moura/RO, 29 de maio de 2008.

NEUDERCI FARTO SUPERINTENDENTE
ROLIM PREVI

PORTARIA Nº. 007/ROLIM PREVI/2008 de 29 de maio de 2008

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, Sr. NEUDERCI FARTO, usando da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.219/2.005, de 26 de outubro de 2005, e,

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº **006/2008-ROLIM PREVI.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade - Voluntária, na forma do art. 40, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/98, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 1.219/05 de 26 de outubro de 2005, ao servidor **CELIS RIBEIRO TEIXEIRA**, cadastro nº 196, CPF nº 387.780.179-04, ocupante do Cargo Efetivo de Gari, referência VII – NE-I, com carga horária de 40 horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), do Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Rolim de Moura/RO, 29 de maio de 2008.

NEUDERCI FARTO
SUPERINTENDENTE ROLIM PREVI

PORTARIA Nº. 008/ROLIM PREVI/2.008 de 30 de maio de 2008

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, Sr. NEUDERCI FARTO, usando da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.219/2.005, de 26 de outubro de 2.005.

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº **021/2000-IPAM-RM**, em especial as anotações e observações do Corpo Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e as determinações do Conselheiro Relator, nos Autos de nº **2249/TCER/2001**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade - Voluntária, na forma do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, c/red. EC 20/98, c/c o art. 1º da Lei Municipal nº 955/00, de 21 de dezembro de 2000, a servidora **MARIA FERREIRA DA SILVA**, cadastro nº 132, CIC-MF nº 491.396.149-72, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora – NE-II – Ref. – VI - Lei Municipal nº 932/2000, com carga horária de 40 horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), do Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e seus efeitos financeiros retroagem à data da entrada em vigor da Portaria nº 027/2001-IPAM-RM, de 01 de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Rolim de Moura/RO, 30 de maio de 2008.

NEUDERCI FARTO
SUPERINTENDENTE ROLIM PREVI

**PORTARIA Nº. 009/ROLIM PREVI/2.008
de 30 de maio de 2008**

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, Sr. NEUDERCI FARTO, usando da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.219/2.005, de 26 de outubro de 2.005.

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº **131/1998-IPAM-RM**, em especial as anotações e observações do Corpo Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e as determinações do Conselheiro Relator, nos Autos de nº **4732/TCER/1998**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária, na forma do artigo 40, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal, c/c artigo 14, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal nº 678/1994, de 24/03/1994, a **TEREZA MARIA DE JESUS**, cadastro nº 232, portadora da Carteira de Identidade nº 412.038/SSP-RO e do CPF/MF sob nº 408.258.172-34, no Cargo efetivo de **ZELADORA**, Código – NE-I – referência IV – L.C nº 003/2004, com carga horária de 40 horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Administração (SEMA) do Município de Rolim de Moura - Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e seus efeitos financeiros retroagem à data da entrada em vigor da Portaria nº 010/1998-IPAM-RM, de 24 de junho de 1998.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Rolim de Moura/RO, 30 de maio de 2008.

NEUDERCI FARTO

SUPERINTENDENTE ROLIM PREVI

Ineditoriais
AVISO DE ANULAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, através de sua Pregoeira, Sra. Deisi Rejane de Vargas, torna público a anulação do **RESULTADO DA LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2008, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 07.05.09, nos termos do Parecer nº 191/AG/2008 constantes do processo nº 165/2008 por evidenciar a sub-contratação nos lotes 04 e 05 ofertados pela empresa Hilgert & Cia Ltda, devendo ser procedida a publicação após apuração do novo resultado.

Porto Velho, 04 de junho de 2008.

DEISI REJANE DE VARGAS

Pregoeira Oficial/ALE

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008/
EMATER/RO**

A, **Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, situada na Avenida Farquhar, nº 3055 – Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, CEP 78.903-031 Fone/Fax: 3211-3718, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria S.E nº 171 de 30 de abril de 2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial, de Nº 009/2008/EMATER/RO**, do tipo **Menor preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234 de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva no total de 4.500 (quatro mil e quinhentas horas) em 30 (trinta) tratores, bem como para aquisição de peças, para atender o Programa Estadual de Mecanização – PROMEC que prestarão atividades no município

de Rolim de Moura/RO, conforme discriminado no Edital.

FONTE DE RECURSOS:

Convênio 50/PGE/2008

DATA DE ABERTURA: 19 de junho de 2008 às 14:30 horas

LOCAL: Na sala de abertura da licitação na Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, situada na Avenida Farquhar, nº 3055 – Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO – CEP 78.903-031 Fone/Fax: 3211-3718.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na **Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO/Gerência de Materiais - GEAMA**, situada na Avenida Farquhar, nº 3055 – Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO – CEP 78.903-031 Fone/Fax: 3211-3718 e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda a Quinta-feira das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 horas e na Sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, mediante requerimento à EMATER/RO.

Porto Velho/RO, 04 de junho de 2008.

ADILSON RUY BERGAMO

Pregoeiro da EMATER/RO

**9EXTRATO DA ATA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CERON,
REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2008.**

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito, às 9h00, na CERON, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração - CA da CERON. Presentes, o Pres. Do CA, MANOEL AGUINALDO GUIMARÃES, e os Conselheiros ÁURIA N. PEREIRA, JORGE CÉSAR L. B. DOS SANTOS, CARLOS HENRIQUE B. CARVALHO, PAULO R. SANTOS SILVEIRA e PEDROM. DITTRICH. A reunião foi aberta pelo Pres.do Conselho, que apresentou os assuntos constantes da Ordem do Dia: B.1. DEL-003/2008. ASS: CELEB. 3º ADITIVO CONTRATO CERON/DT/055/2006, C/A CENTRAL NORTE SERVIÇOS E COM. LTDA., REF. SERVIÇO DE CAMPO NA ÁREA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, NA UNIDADE DE NEGÓCIOS SUL - UNS E LOCALIDADES SUBORDINADAS. O CA, no uso de suas atrib. e compet., conf. Inc. V do art. 16º do Estatuto da CERON, resolveu: APROVAR a celebração 3º Aditivo ao Contrato CERON/DT/055/2006, c/ a Central Norte Serv. e Com. Ltda., para prestação de serviços de campo na área de comercialização de energia elétrica, na UNS e localidades subordinadas, (i) de prazo, c/ prorrogação da vigência por mais 24 meses a partir de 21 de março de 2008; e (ii) de valor, reaj. em 6,50%, passando seu vr. mensal de R\$ 315.335,10 para R\$ 335.834,81, e anual de R\$ 3.784.021,16 para R\$ 4.030.017,68. B.2. DEL-004/2008. ASS: CELEBRAÇÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO CERON/DT/054/2006, C/ a COOPERATIVA DOS ENGENHEIROS E TÉCNICOS DE RONDÔNIA LTDA - CETROL, P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMPO NA ÁREA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, NA UNIDADE DE NEGOCIO CENTRO - UNC E LOCALIDADES SUBORDINADAS. O CA, no uso de suas atrib. e comp. Conf. Inc. V do art. 16º do Estat. da CERON, resolveu: (a) APROVAR a celeb. do 2º Adit. ao Contr. CERON/DT/054/2006, CETROL, p/ prest.de serv.de campo na área de comercializ. de energ. elétrica, na UNC e localids. subordinadas, (i) de prazo, c/ a prorrogação da vigência por mais 12 meses, a partir de 21/03/08, e (ii) de vr, reaj.em 6,07%, passando seu custo mensal de R\$ 260.231,79 p/R\$ 276.023,38 e anual de R\$ 3.122.781,51 para R\$ 3.312.280,62; B.3. DEL-005/2008. ASS: CELEBRAÇÃO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO CERON/DT/014/06, C/ ORNELAS COM.

E REP. LTDA., P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. O CA, no uso de suas atrib. e comp. Conf. Inc. V do art. 16º do Estat. da CERON, resolveu: APROVAR a celeb.do 5º Adit. Contr. CERON/DT/014/06, c/ a Ornelas Com. e Rep.Ltda., p/ prest.de serv. de atend.ao consumidor, (i) de prazo, c/ a prorrogação da vigência dos serv. pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15/03/08, com o total de cento e dez postos de atendimento; (ii) de vr, reaj. o montante do contrato em 7,5856%, a partir de 15/03/08, passando o vr. mensal estim. de R\$ 164.176,66 para R\$ 176.630,56 e anual de R\$ 1.970.119,92 para R\$ 2.119.566,72 e, em conseq. e (iii) de objeto, reduzindo, durante a vigência contratual, conforme cronograma previsto no Relatório DT/005/08, de até R\$ 768.426,84, corresp. a redução de até 40 postos de serviços. B.4. DEL-006/2008. ASS: AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE ALTA E BAIXA TENSÃO P/ ATENDER AS NECESSIDADES DA CERON NO EXERCÍCIO DE 2008. O CA, no uso de suas atrib. e comp. cfe inc. V do art. 16º do Estat. da CERON, resolveu: (a) APROVAR a celeb.dos contratos relac. a seguir: (a.1) Contrato/CERON/DT/018/08, c/ a empresa ESLE Medição de Energia Ltda. Aquis. de 16.436 medidores monof. Eletrôn. de energ. 120V, Modelo A200M, no valor de R\$ 1.051.082,20 e de 275 medidores eletrônicos, Modelo A3RBR, no total de R\$ 255.750,00. Vlr. total do contrato: R\$ 1.306.832,20 (a.2) Contrato/CERON/DT/019/08, c/ a empresa CAM - Brasil Multiserviços Ltda. Aquisição de 4.680 medidores eletrôn. 240V, Modelo MEP03, no valor total de R\$ 320.580,00 e (a.3) Contrato/CERON/DT/020/08, c/ a empresa ELO Sistemas Eletrônicos S.A. Aquis.de 12.170 medidores eletrôn. Bifás.120V, Modelo ELO21024, no valor de R\$ 1.460.888,00 e 6.750 medidores eletrôn. Trifás. 120V, Modelo ELO2103A, no vr. de R\$ 938.925,00. Vlr. total do contrato: R\$ 2.399.813,00. C. DETERMINAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA. D. MATÉRIAS PARA ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA. D.1. APRESENTAÇÃO SOBRE A EVOLUÇÃO DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS - SEGUNDA TRANCHE. D.2. APRESENTAÇÃO SOBRE OS ÍNDICES DE PERDAS REGISTRADAS EM 2007. D.3. APRESENTAÇÃO SOBRE OS ÍNDICES DE INADIMPLÊNCIAS REGISTRADOS EM 2007. D.4. APRESENTAÇÃO DOS ÍNDICES DE DEC E FEC REGISTRADOS EM 2007, POR CONJUNTO, INDICANDO AS METAS PACTUADAS COM A ANEEL. D.5. APRESENTAÇÃO SOBRE O PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. E. MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO DO CA E.1. CONCORRÊNCIA Nº 004/2006 - SERVIÇO DE CAMPO NA ÁREA DE COMERCIALIZAÇÃO DA UNIDADE DE NEGÓCIOS NORTE - UNN (POR PRODUTIVIDADE). Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados pelo Presidente do CA. Porto Velho, 29 de fevereiro de 2008.

Maria da Penha Sarmiento Ratts
Secretária-Geral

**EXTRATO DA ATA DA 301ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE
RONDÔNIA S.A. – CERON REALIZADA EM 03 DE
MARÇO DE 2008.**

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e oito, às 14h00, no Escritório da ELETROBRÁS, em Brasília - DF, reuniu-se extraordinariamente o CA da CERON. presentes, o Presidente do Conselho, MANOEL AGUINALDO GUIMARÃES, e os Conselheiros ÁURIA NEIVA PEREIRA, JORGE CÉSAR LEITE BARBOSA DOS SANTOS, CARLOS HENRIQUE BRASIL DE CARVALHO, PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVEIRA e PEDRO MARCELO DITTRICH. Presentes, também, os Conselheiros Fiscais CLAUDIA FISCHER VALENÇA, PEDRO PAULO DA CUNHA e MAURICIO JOSEPH MARQUES FILHO, com

a finalidade de emitirem parecer sobre as Demonst; Contábeis e o Rel da Administração do exercício de 2007 e participarem como ouvintes da apresentação do Relatório de Responsabilidade Sócioambiental da CERON, exercício/2007. Convidado o Diretor Técnico, INÁCIO AZEVEDO DA SILVA. A reunião foi aberta pelo Presidente do Conselho, que apresentou os assuntos constantes da Ordem do Dia, para discussão e apreciação, conforme se seguem: A. MATÉRIAS ORDINÁRIAS PARA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA. A.1. DEL/007/2008. ASS: APROV DAS DEMONST CONTÁB E DO RELANUAL DAADM DO EXERC DE 2007. Relator: Cons Paulo Roberto dos Santos Silveira. CONSIDERANDO: (i) a RES/025/2008, aprov em 20/02/2008, na 602ª DE; (ii) o Rel DF/001/2008, de 20/02/2008; e (iii) o Parecer dos Auditores Independentes Boucinhas & Campos Soteconti, datado de 31/01/2008, o CA, resolveu: (i) APROV e SUBMETER à apreciação e decisão da AGO as Demonst Contáb e o Rel da Adm do exercíc de 2007; e (ii) APROV a convoc de AGO, para delib quanto às matérias relacionadas no item (i), conforme Edital transcrito a seguir: "EDITAL DE CONVOC - 39ª AGO - Ficam convocados os senhores acionistas da CERON para a AGO, a ser realizada no dia 08 de abril de 2008, às 10h00, na sede da Companhia, localizada na Rua José de Alencar nº 2613, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Demonst Contábeis, Rel da Adm e Parecer do CF relativos ao exerc findo em 31 de dez de 2007; b) Eleição de memb do CF e respectivos suplentes; e c) Fixação da remuneração dos membros do CA, do CF e da DE da CERON". Na sequência, o CF, após análise das peças apresentadas e, em concordância com a deliberação do CA, emitiu parecer favorável, nos termos a seguir transcritos: "PARECER DO CF DA CERON - EXERC DE 2007 - Os membros do CF da CERON, abaixo assinados, procederam ao exame do Rel da Adm e das Demonst Contábeis ref. ao exerc. social encerrado em 31 de dez de 2007, compostas do Balanço Patrimonial, das Demonst do Resultado do Exerc, das Mutações do Patrimônio Líquido, das Origens e Aplicações de Recursos, das Demonst do Valor Adicionado, das Demonst do Fluxo de Caixa e das Notas Explicativas, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, Boucinhas & Campos Soteconti, datado de 31 de Jan de 2008. Considerando os exames realizados pelo CF durante o exerc de 2007, o Parecer dos Auditores Independentes e a aprovação pelo CA, o CF opina que as Demonst Contábeis estão em condições de serem submetidas à aprovação da AGO de Acionistas, tendo em vista que as referidas Demonst refletem adequadamente a posição patrimonial e financ da CERON em 31 de dez de 2007. O CF destaca os prejuízos verificados pela CERON ao longo dos últimos exercícios, resultando na existência do Passivo a Descoberto. O CF opina pela necessidade da CERON promover a redução gradativa de seu custo de operação e a intensificação dos investimentos e ações voltadas para a redução das perdas e da inadimplência. Neste sentido, o CF recomenda que a Companhia dê prioridade à admissão de empregados concursados, em substituição da mão-de-obra terceirizada, para trabalharem nas áreas envolvidas no combate às perdas, inadimplência, execução e fiscalização de obras. O Conselho considera também necessária a implantação de um Sistema Integrado de Gestão em todas as áreas da empresa, prioritariamente na financeira, comercial, adm e jurídica. Brasília, 03 de março de 2008. MAURICIO JOSEPH MARQUES FILHO, CLAUDIA FISCHER VALENÇA e PEDRO PAULO DACUNHA". B. MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO, APECIAÇÃO E POSTERIOR APROVAÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL: B.1. ASSUNTO: RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL/2007. CONSIDERANDO: (i) a apresentação efetuada pelo consultor Fábio Rocha, da Damicos Consultoria e Negócios, empresa contratada pela CERON para concepção do Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental do Exercício de 2007, que relatou sobre o alinhamento conceitual e a estrutura da primeira minuta do relatório, cujo modelo para as empresas de energia elétrica deverá ser adotado, obrigatoriamente, a partir do exercício de 2007, conforme o estabelecido pela ANEEL; (ii) a necessidade de validação desse relatório pelos Conselhos de Administração e Fiscal, de acordo com CTA-CGF-173/2007, de 09/08/2007, da ELETROBRÁS; (iii) que a data limite para entrega do relatório à ANEEL é de 30/04/2008; e (iv) que foram entregues aos membros dos dois Conselhos, durante a reunião, cópias em CD contendo a minuta do relatório e o manual da ANEEL, os Cons. de Administração e Fiscal fixaram a data de 24/03/2008, para a realização de reunião conjunta visando a aprovação do relatório. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados pelo Presidente do Conselho de Administração.

Maria da Penha Sarmento Ratts
Secretária-Geral

ATA DA 302ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2008

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e oito, às 9h00, na Sede CERON, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração - CA da CERON. Presentes, o Presidente, MANOEL AGUINALDO GUIMARÃES, e os Conselheiros ÁURIA NEIVA PEREIRA, JORGE CÉSAR LEITE BARBOSADOS SANTOS, CARLOS HENRIQUE BRASIL DE CARVALHO, PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVEIRA e PEDRO MARCELO DITTRICH. A reunião foi aberta pelo Presidente do CA, que apresentou a Ordem do Dia: A. ASSUNTOS GERENCIAIS. A.1. LEITURA DAS ATAS DAS 300ª 301ª REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA. A.2. ENTREGA DA ATA DA 598ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - DE. B. MATÉRIAS ORDINÁRIAS PARA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: B.1. DEL-008/2008. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PRODUTOR INDEPENDENTE DE ENERGIA ELÉTRICA-PIE, NA LOCALIDADE DE UNIÃO BANDEIRANTES, MUNICÍPIO DE PORTO

VELHO. O CA, no uso de suas atribuições e competências, conforme inciso V do art. 16º do Estatuto Social da CERON, resolveu: (a) APROVAR a celebração do Contrato CERON/DT/031/2008 com o PIE Rovema Veículos e Máquinas Ltda., para suprimento de energia elétrica na localidade de União Bandeirantes, Munic. de Porto Velho, pelo período de dois anos, a contar da data da publicação do extrato no DOU e da entrada em operação da Usina Termelétrica - UTE, com as seguintes características: Potência Nominal da Usina: 1.350 kW; Potência Garantida: 1.200 kW; Energia Mensal: 734,4 MWh; Valor do MWh: R\$ 150,00, no valor mensal de R\$ 110.160,00, e total para o período de dois anos, de R\$ 2.643.840,00 C. MATÉRIAS PARA ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA. C.1. DISCUSSÃO SOBRE OS ENTENDIMENTOS MANTIDOS PELA DIRETORIA EXECUTIVA COM A EMPRESA ALUSA ENGENHARIA LTDA., COM VISTAS A CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES NAS OBRAS DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS - PRIMEIRA TRANCHE. C.2. APRESENTAÇÃO DOS GESTORES DE TODOS OS CONTRATOS VIGENTES COM AS EMPRESAS EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA. E RONDÔNIA TRANSFORMADORES LTDA., NOS TERMOS DA ATA DA 295ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. C.2.1. CONTRATO CERON/DT/121/2005 - EPLAN. C.2.2. CONTRATO CERON/DT/111/2004 - RONDÔNIA TRANSFORMADORES. C.3. ACOMPANHAMENTO DO FLUXO DE CAIXA - FECHAMENTO DE 2007, PROJEÇÕES PARA 2008 E REALIZADO EM JANEIRO DE 2008. C.4. RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SINTÉTICO DE OCORRÊNCIAS DE AUDITORIA - CT/PAI/009/200 DE 13/03/2008. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados pelo Presidente do Conselho de Administração.

Maria da Penha Sarmento Ratts
Secretária-Geral

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS
NEUZINA ALVES DE ALMEIDA ALBUQUERQUE-EPP, nome fantasia Panificadora Arte Pão, com CNPJ nº 03.217.216/0001-00 e Inscrição Estadual 0000000938777777 sito à Av. Amazonas 4125 - Jd das Mangueiras, nesta cidade de Porto Velho/RO, COMUNICA o Extravio de 05 blocos de Notas Fiscais em branco SÉRIE Mod.1 do número 501 à 675, conforme boletim de ocorrência nº 08W1029000905.

Extravio de Documento Fiscal M&SOARES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS IMP E EXPOR LTDA, Estabelecida à Av. Dos Imigrantes, 1699-São SEBASTIÃO - Porto Velho- Ro., inscrita no CNPJ/MF 07.996.479/0001-07 e Inscrição Estadual Nº 0000 0001499050, Vem A PUBLICO COMUNICAR O EXTRAVIO DA NOTA FISCAL Nº 000297, MODELO 1, SÉRIE 2.

ELETROGÓES S/A
CNPJ 32.923.187/0001-91
NIRE 11 3 0000155 9

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE DEBÊNTURES

POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL				
Tipo/Ação	Autorizado	Subscrito	Integralizado	Quant. de Ações
Ordinárias		46.949.758,00	46.949.758,00	46.949.758
Pref. Classe "		50.242,00	50.242,00	50.242
="				
="				
TOTAL		47.000.000,00	47.000.000,00	47.000.000

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 34.510.587 (trinta e quatro milhões, quinhentos e dez mil, quinhentas e oitenta e sete) debêntures abaixo relacionadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, de emissão da empresa Eletrogóes S/A, subscritas pelo Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA, através do Banco da Amazônia S/A, na forma do artigo 15, do Anexo ao Decreto 4.254, de 31/05/2002, alterado pelo Decreto 5.593/2005, cuja emissão foi deliberada em ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 17 de julho de 2007.

Tipo de Debêntures	Quantidade	Valor (R\$)	Emissão / Série	Ofício de Autorização
Convertíveis	34.510.587	34.510.387,00	003	Ofício da SUDAM que autorizou a subscrição/Ofício GAB/SUDAM nº 367 /2008

Pimenta Bueno, 04 de junho de 2008.

Pelo EMISSOR:
[obs. Verificar poderes e prazo de vigência do mandato]

Jefferson Fonseca de Góes Filho
Diretor-Superintendente
CPF 263.823.005-78

Joaci Fonseca de Góes Filho
Diretor
CPF 488.063.075-68

Pelo SUBSCRITOR:
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia S/A
Diretor